

Relatório de
Transparência
2021

EY Portugal



EY

Building a better
working world

Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de Assurance	3
Quem somos	5
Estrutura jurídica, propriedade e governação	5
Ligação com a rede	6
Criação de valor a longo prazo para a sociedade	8
Compromisso contínuo com a qualidade	10
Qualidade da infraestrutura de apoio	10
Valores profissionais inculcados	13
Sistema de controlo interno da qualidade	16
Aceitação e continuidade de clientes	17
Execução de auditorias	18
Revisão e consultas	21
Rotação e associação prolongada	23
Controlo da qualidade de auditoria	24
Inspeções externas de controlo de qualidade	24
<i>Root cause analysis</i>	25
Cumprimento dos requisitos legais	25
Declaração do Conselho de Administração	26
Práticas de independência	27
Formação contínua dos profissionais de auditoria e investimento em talento	30
Desenvolvimento dos colaboradores da EY	30
Proveitos e remuneração	32
Informação financeira	32
Remuneração dos Sócios (<i>Partners</i>)	33
Anexo I. Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 30 de junho de 2021	34
Anexo II. Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal	35
Anexo III. Identificação das Firmas de Auditoria na União Europeia pertencentes à rede EY e dos países onde estão habilitadas a exercer	37

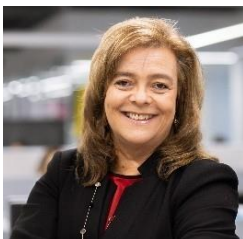
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de Assurance



João Alves
EY Portugal
Managing Partner



Rui Martins
EY Portugal
Assurance Leader
Non Financial Services



Ana Salcedas
EY Portugal
Assurance Leader
Financial Services

Sejam bem-vindos ao Relatório de Transparência da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. ("EY Portugal") relativo ao período de 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021. Estamos cientes de que as nossas partes interessadas querem entender o que fazemos para desenvolver a qualidade da auditoria, gerir o risco e manter a nossa independência como auditores e devemos ser transparentes para com elas. O diálogo regular é importante para nós e este relatório é uma das formas através das quais podemos compartilhar convosco, enquanto nossas partes interessadas, o que estamos a fazer em cada uma dessas áreas.

A realização de auditorias de alta qualidade continua a ser a nossa prioridade número um, refletindo o nosso compromisso fulcral. Está no cerne da nossa atividade o compromisso de servir o interesse público e desenvolver a rede EY global com sucesso e responsabilidade, ao mesmo tempo que atingimos o nosso propósito de construir um mundo de negócios melhor. Os auditores desempenham um papel vital no funcionamento dos mercados de capitais em todo o mundo, promovendo a transparência e apoio à confiança dos investidores. Empresas, reguladores e outras partes interessadas contam connosco para entregar qualidade e excelência em todos os serviços.

Encontramo-nos empenhados no investimento em ferramentas para melhorar o que fazemos, criando equipas de alto desempenho e aumentando a confiança nas auditorias que realizamos.

A reputação da EY Portugal baseia-se e é alicerçada na prestação de serviços profissionais de auditoria de elevada qualidade, de uma forma objetiva e ética, a cada entidade que auditamos.

Continuamos a adotar os objetivos de transparência do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, bem como da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - "EOROC") e Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), que exigem que os revisores oficiais de contas de entidades de interesse público publiquem relatórios anuais de transparência.

O Relatório de Transparência de 2021 cumpre com os requisitos do Regulamento europeu e da legislação local e cobre o exercício fiscal de 1 de julho de 2020 a 30 de junho 2021. Neste relatório, poderão ficar a conhecer como estamos a criar valor a longo prazo para a sociedade, bem como o nosso compromisso com o programa de Qualidade de Auditoria Sustentável (SAQ), incluindo o modo como incutimos valores profissionais, como realizamos auditorias e estabelecemos um controlo interno que assegure a qualidade das mesmas, as práticas de independência e o impacto da pandemia COVID-19 nas nossas operações.

O foco na realização de auditorias de elevada qualidade manteve-se inalterado durante a pandemia global. Foi desenvolvido um vasto conjunto de ações de avaliação e resposta ao risco, com especial atenção aos riscos de fraude. Desde o início da pandemia reforçamos as nossas equipas e os recursos dedicados à monitorização dos procedimentos de controlo da qualidade das auditorias.

O nosso propósito: *Construindo um mundo de negócios melhor*

A EY está empenhada em fazer a sua parte na construção de um mundo de negócios melhor.

As ideias e serviços de qualidade que oferecemos ajudam a construir a confiança nos mercados de capitais e nas economias de todo o mundo. Desenvolvemos líderes proeminentes que trabalham em equipa para cumprir as nossas promessas às partes interessadas. Ao fazê-lo, desempenhamos um papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para os nossos colaboradores, para os nossos clientes e para as nossas comunidades.

De assinalar também o nosso compromisso com a Sustentabilidade, como parte da estratégia *NextWave* da rede global da EY para criar valor no longo prazo para todas as partes interessadas. A estratégia inclui a ambição de sermos *carbon negative* em 2021, após termos alcançado, em termos globais, a meta de neutralidade em 2020 e esperarmos ser *net zero* em 2025, o que representa um passo importante na viagem de Sustentabilidade da EY. A EY Portugal alia-se à rede global na prossecução destes objetivos.

A EY Portugal continua empenhada em melhorar a qualidade da auditoria e em manter a sua independência, para tanto levando em consideração os resultados de controlos de qualidade externos e internos. A melhoria contínua da qualidade implica que se desafiem abordagens de auditoria anteriores e se procure a sua melhoria contínua, procurando dar resposta aos resultados dos controlos de qualidade através da tomada de ações concretas.

A necessidade de confiança no reporte financeiro e nos mercados de capital nunca foi tão elevada e os auditores desempenham um papel fundamental a este respeito.

Encorajamos todos à leitura deste relatório - os investidores, os membros de comissões de auditoria, as empresas, reguladores e todas as nossas partes interessadas - e a continuarem envolvidos connosco na nossa estratégia, bem como na discussão da abordagem a qualquer um dos assuntos elencados neste relatório.



João Carlos Miguel Alves
Presidente do Conselho de Administração
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.



Rui Abel Serra Martins
Administrador
Assurance Leader - Non Financial Services
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto
Administradora
Assurance Leader - Financial Services
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Quem somos

Estrutura jurídica, propriedade e governação

Em Portugal, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. assume a natureza jurídica de sociedade anónima, constituída de acordo com as normas constantes do Artigo 271º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, tem a sua sede social na Avenida da República, n.º 90, 6º andar em Lisboa e um escritório na Avenida da Boavista, n.º 36, 3º andar no Porto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 505988283, encontrando-se devidamente inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 178 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161480 e é uma firma-membro da rede Ernst & Young Global Limited (EYG ou EY Global). A sociedade encontra-se também registada no *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB). Neste relatório referimo-nos à Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. como "EY Portugal", a "Firma", "nós" ou "nosso". EY refere-se coletivamente à organização global das firmas membro da EYG.

O capital social de 1.335.000 euros, totalmente subscrito e realizado, é detido em 99,9996% por acionistas Revisores Oficiais de Contas e em 0,0004% por acionistas não Revisores Oficiais de Contas, embora Auditores registados em países membros da União Europeia.

Apresentamos no Anexo I uma lista com o nome de todos os acionistas, juntamente com uma relação dos Revisores Oficiais de Contas contratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 49º do EOROC, bem como dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho.

O sítio na internet da rede a que pertencemos é: <http://www.ey.com>.

A rede da EY Portugal inclui quatro outras firmas-membro da EYG:

- Ernst & Young, S.A.
- EY Managed Services, Lda.
- Ernst & Young Angola, Lda.
- Ernst & Young Limitada (Moçambique)

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. foi administrada, no período compreendido entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021, por um Conselho de Administração composto por cinco acionistas da sociedade, estando a fiscalização a cargo de um Conselho Fiscal e de um Revisor Oficial de Contas. O prazo de duração do mandato destes órgãos sociais é de um ano.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais de Contas, Relatórios, Pareceres e outros documentos decorrentes do exercício de funções de interesse público, são assinados, em nome e em representação da sociedade, única e exclusivamente, por acionistas revisores oficiais de contas administradores, ou com poderes bastantes para proceder a essa assinatura, em estrito cumprimento do preceituado no Artigo 128º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho de Administração era composto, à data de 30 de junho de 2021, pelos seguintes membros:

João Carlos Miguel Alves - Presidente
Country Managing Partner

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - Vogal
Assurance Leader - Financial Services

Luís Miguel Gonçalves Rosado - Vogal
Country Risk Management Director

Rui Abel Serra Martins - Vogal
Assurance Leader - Non Financial Services

Rui Manuel da Cunha Vieira - Vogal
Country Professional Practice Director

Conselho Fiscal

Presidente: Anabela de Jesus Nunes Prates (ROC)

Vogal: Daniela Filipa Ferreira Madeira

Vogal: Ana Margarida de Carvalho Lança

Suplente: Telma Carreira Curado (ROC)

Revisor Oficial de Contas

Antunes Rodrigues & Célia Custódio - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Célia Maria Pedro Custódio (ROC)

As firmas-membro da EY encontram-se agrupadas em três Áreas geográficas: Américas, Ásia-Pacífico e EMEIA (Europa, Médio Oriente, Índia e África). As Áreas geográficas são compostas por várias Regiões. As Regiões são agrupamentos de firmas-membro ao longo de linhas geográficas, com exceção da Região de *Financial Services Organization (FSO)* que inclui as atividades de serviços financeiros das firmas-membros dentro de uma Área.

A EY Portugal faz parte da Área designada por EMEIA, a qual integra firmas-membro da EYG em 96 países na Europa, Médio Oriente, Índia e África. Dentro da EMEIA existiam 10 Regiões e, após 1 de julho de 2021, esse número foi reduzido para 8. No seguimento dessa alteração, a EY Portugal faz, agora, parte da Região *Europe West*, estando antes integrada na Região Mediterrânica, e da Região FSO.

A Ernst & Young (EMEIA) Limited (EMEIA Limited), uma sociedade inglesa limitada por garantia, é a principal entidade de governação para as firmas-membro da EYG na Área da EMEIA. A EMEIA Limited facilita a coordenação destas firmas e a cooperação entre elas, mas não as controla. A EMEIA Limited é uma firma-membro da EYG não levando a cabo quaisquer operações financeiras nem prestando quaisquer serviços profissionais.

Cada Região elege um *Regional Partner Forum (RPF)*, cujos representantes aconselham e atuam como uma “caixa de ressonância” para a Liderança Regional. O *Partner* eleito como Presidente do RPF atua, também, como representante da Região no Conselho de Governação Global, tal como descrito abaixo.

Na Europa existe uma *holding*, a EY Europe SCRL (EY Europe). A EY Europe SCRL é uma entidade cooperativa na Bélgica, com responsabilidade limitada. É uma sociedade de auditoria registada no Instituto de Auditores de Empresas na Bélgica, mas que não realiza auditorias nem presta quaisquer serviços profissionais.

Na medida do permitido por lei e por regulamentação local, a EY Europe SCRL adquiriu ou vai ainda adquirir controlo de voto das firmas-membro da EYG que atuam na Europa. A EY Europe SCRL é uma firma-membro da EYG.

O Conselho de Administração da EY Europe é constituído por *Partners* seniores de firmas-membro da EYG na Europa. Tem autoridade e responsabilidade para a execução e gestão estratégica da EY Europe.

Ligação com a rede

A EY é líder global em serviços de auditoria, consultoria fiscal, serviços de apoio a transações e consultoria de gestão. Em todo o mundo, 312.000 pessoas em mais de 150 países partilham o compromisso da construção de um mundo de negócios melhor, unidas por valores partilhados e por um firme compromisso com a qualidade, integridade e ceticismo profissional. No mercado global de hoje, a nossa abordagem integrada é particularmente importante na realização de auditorias multinacionais de elevada qualidade, que podem abranger quase todas as jurisdições no mundo.

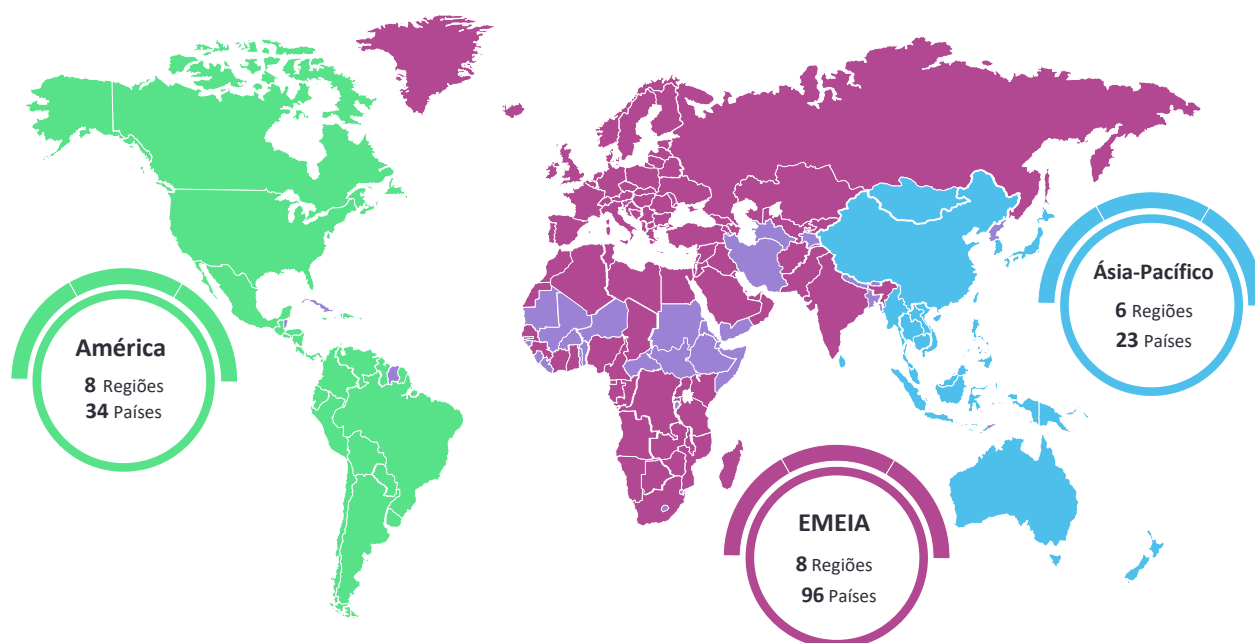
Esta abordagem integrada permite às firmas-membro da EY desenvolver o alcance e a profundidade dos conhecimentos e experiências necessários para realizar auditorias diversas e complexas.

A EYG coordena as firmas-membro e promove a cooperação entre elas. A EYG não presta serviços, mas os seus objetivos incluem a promoção de serviços excecionais e de alta qualidade aos clientes, a serem prestados pelas firmas-membro a nível mundial. Cada firma-membro é uma entidade jurídica distinta. As suas obrigações e responsabilidades enquanto membros da EYG são regidas pelos regulamentos da EYG e vários outros acordos.

A estrutura e os principais órgãos da organização global, descritos abaixo, refletem o princípio de que a EY, enquanto organização global, possui uma estratégia comum partilhada.

Ao mesmo tempo, a rede opera a nível Regional dentro das Áreas. Este modelo operacional permite um foco maior nas Regiões, permitindo que as firmas-membro estabeleçam relações mais fortes com os clientes e outras entidades em cada país e ofereçam melhores respostas às necessidades locais.

Áreas, regiões e países da EY*



*Dados em 1 de julho de 2021

> Conselho de Governança Global

O Conselho de Governança Global (CGG) é o principal órgão de governança da EYG. É composto por um ou mais representantes de cada Região, outros *Partners* das firmas-membro na qualidade de representantes gerais e Independentes Não-Executivos (INEs). Os Representantes Regionais que, de outra forma, não possuem funções de gestão, são eleitos pelos seus RPFs para um mandato de três anos, com a possibilidade de uma subsequente renomeação. O CGG aconselha a EYG sobre as políticas, as estratégias e os aspetos de interesse público das suas tomadas de decisão. O CGG aprova, sob recomendação do Executivo Global (EG), uma série de questões importantes que podem afetar a EY.

> Independentes Não-Executivos

Até seis Independentes Não-Executivos (INEs) são nomeados externamente à EY. Os INEs são líderes seniores dos setores público e privado e refletem contextos geográficos e profissionais diversificados. Trazem à organização global e ao Conselho de Governança Global (CGG) os benefícios significativos das suas diferentes perspetivas e conhecimentos externos. Os INEs também formam a maioria do Sub-Comité de Interesse Público (PIC) do CGG. O papel do PIC inclui tomadas de decisão relativas a aspetos de interesse público, temas que surjam via aplicação de políticas e procedimentos de denúncia, perspetivas das várias partes interessadas e envolvimento em

discussões sobre gestão de qualidade e risco. Os INEs são nomeados por um comité próprio, aprovados pelo EG e ratificados pelo CGG.

> Executivo Global

O Executivo Global (EG) agrega as funções de liderança da EY, serviços e geografias. A partir de 1 de julho de 2021, é presidido pelo Presidente e *Chief Executive Officer* (CEO) da EYG e inclui os *Global Managing Partners de Client Service e Business Enablement*, os *Area Managing Partners*, os líderes globais das áreas funcionais de *Talent*, os líderes globais das linhas de serviços de *Assurance*, Consultoria, *Strategy and Transactions* e Consultoria Fiscal e um *Partner* de uma firma-membro da EYG em sistema de rotação.

O EG inclui, também, o Vice-Presidente Global de Mercados, o Vice-Presidente Global de Transformação, o *Chief Client Technology Officer*, o Presidente do Comité das Contas Globais e o Presidente do Comité dos Mercados Emergentes, assim como um representante das firmas dos mercados emergentes.

O EG e o CGG aprovam as nomeações para Presidente e CEO da EYG e ratificam as nomeações dos *Global Managing Partners*. O EG também aprova as nomeações dos Vice-Presidentes Globais. O CGG ratifica as nomeações de quaisquer Vice-Presidentes Globais que façam parte do EG.

As responsabilidades do EG incluem a promoção dos objetivos globais e o desenvolvimento, aprovação e, quando pertinente, a implementação de:

- Estratégias e planos globais
- Normas, metodologias e políticas comuns a serem promovidas nas firmas-membro
- Iniciativas relacionadas com os colaboradores, incluindo os critérios e processos de admissão, avaliação, desenvolvimento, políticas de remuneração e reforma dos *Partners*
- Programas de melhoria da qualidade e proteção
- Propostas relativas a questões regulatórias e políticas públicas
- Políticas e diretrizes relativas aos serviços a clientes internacionais prestados pelas firmas-membro, desenvolvimento do negócio, mercados e *branding*
- Fundos para desenvolvimento e prioridades de investimento da EY
- Relatórios financeiros e orçamentos anuais da EYG
- Recomendações do CGG

O EG detém ainda o poder de mediar e solucionar litígios entre firmas-membro.

Comitês do EG

Constituídos pelos membros do EG e reunindo representantes da organização, os Comitês do EG são responsáveis por fazer recomendações ao EG. Adicionalmente ao Comité Global de Auditoria, exemplos de outros Comitês incluem *Assurance*, Consultoria, Consultoria Fiscal e *Strategy and Transactions*, Mercados Globais e Investimentos, Contas Globais, Mercados Emergentes, *Talent* e *Risk Management*.

Grupo de Prática Global

Este grupo reúne os membros do EG, dos Comitês do EG, os líderes das Regiões e os líderes dos setores. O Grupo de Prática Global pretende garantir um entendimento comum entre as firmas-membro dos objetivos estratégicos da EY e consistência de execução em toda a organização.

Firmas-membro da EYG

Nos termos dos regulamentos da EYG, as firmas-membro comprometem-se a prosseguir os objetivos da EY, como sejam a prestação de serviços de elevada qualidade em todo o mundo. Para esse fim, as firmas-membro implementam as estratégias e planos globais e trabalham para manter o âmbito de capacidade de serviço. São obrigadas a respeitar normas, metodologias e políticas comuns, incluindo aquelas relativas à metodologia de auditoria, qualidade e gestão do risco, independência, partilha de conhecimentos, recursos humanos e facilitadores de tecnologia.

Acima de tudo, as firmas-membro da EYG comprometem-se em conduzir as suas práticas profissionais em conformidade com as normas éticas e profissionais, bem como com todos os requisitos legais. Este compromisso com a integridade e agir corretamente é sustentado pelo Código de Conduta Global da EY e pelos valores da EY, tal como descrito abaixo.

Além de adotarem as normas da EYG, as firmas-membro celebram vários outros acordos que abrangem os aspetos da sua participação como membros na organização EY, tais como o direito e a obrigação de utilizarem o nome EY e a partilha de conhecimentos.

As firmas-membro estão sujeitas a revisões que avaliam a sua adesão aos requisitos e políticas da EYG, tais como a independência, qualidade e gestão do risco, metodologia de auditoria e recursos humanos. As Firmas-membro incapazes de respeitar os compromissos de qualidade e outros requisitos de adesão da EYG estão sujeitas a exclusão da organização EY.

Criação de valor a longo prazo para a sociedade

O capitalismo criou uma enorme prosperidade global, mas, ao mesmo tempo, deixou demasiadas pessoas para trás. A pobreza extrema está a aumentar como resultado da pandemia de COVID-19 e as alterações climáticas ameaçam aprofundar ainda mais as desigualdades, já que as comunidades vulneráveis são atingidas em primeiro lugar e da pior forma pelos seus efeitos. A EY acredita que é prioritário um sistema económico mais justo, confiável e capaz de enfrentar os desafios mais profundos da Humanidade.

Aconselhando os governos sobre a forma de construir economias mais sustentáveis e inclusivas e incentivando os operadores económicos a focarem-se e a relatarem a sua criação de valor a longo prazo para todas as partes interessadas, a EY através dos serviços que presta já desempenha um papel vital nesta área. No entanto, mais pode e deve ser feito.

Participamos, com orgulho, no Pacto Global da Organização das Nações Unidas desde 2009, e estamos empenhados em integrar os 10 Princípios deste Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas na nossa estratégia, cultura e operações.

Entre outros, este empenho reflete-se em:

▶ Estruturas de governança de responsabilidade corporativa

Na EY a responsabilidade corporativa é coordenada pelo Conselho de Responsabilidade Corporativa. Este órgão inclui membros do Executivo Global e líderes seniores em representação de todas as linhas de serviço, funções e áreas geográficas da EY.

▶ A ambição de impacto social da EY

O programa global de responsabilidade corporativa, [EY Ripples](#), reúne a rede global da EY com o objetivo de impactar positivamente mil milhões de vidas até 2030. Até ao momento, as iniciativas do [EY Ripples](#) beneficiaram mais de 45 milhões de pessoas, apoiadas por:

- Um enfoque rigoroso em três áreas (apoio a próxima geração de força de trabalho, trabalho com empreendedores com impacto e acelerando a sustentabilidade ambiental), onde as competências distintivas, conhecimento e experiência das pessoas da EY pode fazer maior diferença.
- A colaboração com outras organizações que possuem os mesmos objetivos, criando ecossistemas capazes de provocar a mudança em larga escala. Por exemplo, a iniciativa TRANSFORM em parceria com a Unilever e o *Foreign, Commonwealth and Development Office* do Reino Unido, que visa modificar a vida de 150 milhões de pessoas da África subsahariana e da Ásia do Sul até 2030, combatendo a desigualdade.

▶ A ambição carbónica da EY

A EY ambiciona ser *carbon negative* em 2021 e *net zero* em 2025. A EY esforça-se por alcançar estes objetivos reduzindo significativamente as emissões absolutas de carbono, e, posteriormente, compensando as emissões de carbono com a aposta nas energias renováveis. Para alcançar o *net zero* em 2025, as firmas-membro da EY planeiam reduzir as emissões absolutas em 40% nos âmbitos 1, 2 e 3 (os 3 âmbitos do *Greenhouse Gas Protocol*), tendo por base os valores de 2019, e consistente com o objetivo de 1,5°C aprovado pela iniciativa *Science Based Targets*. As ações específicas a realizar incluem:

- Redução das emissões relacionadas com viagens empresariais, com um objetivo de redução de 35% em 2025, em comparação com os valores de 2019
- Redução da utilização de eletricidade no escritório, e procura de utilização a 100% de energias renováveis para as restantes necessidades, alcançando em 2025 as RE100
- Estruturar Acordos de Compra de Energia Elétrica, a fim de introduzir nas redes nacionais mais eletricidade renovável do que aquela que a EY consome
- Utilização de soluções naturais e tecnologias que visam a redução de carbono, equilibrando ou retirando da atmosfera, anualmente, mais carbono do que aquele que emitimos
- Proporcionar às equipas da EY ferramentas para calcularem e depois poderem reduzir as emissões de carbono nos serviços prestados
- Exigir a 75% dos seus fornecedores que estabelecem metas de descarbonização até 2025
- Investir em serviços e soluções que ajudem os clientes a criar valor a partir da descarbonização dos seus negócios bem como criar soluções para enfrentar outros desafios e oportunidades de sustentabilidade

Compromisso contínuo com a qualidade

Qualidade da infraestrutura de apoio

Qualidade das nossas linhas de serviço

A *NextWave* é a estratégia e ambição global da EY de entrega de valor a longo prazo aos clientes, pessoas e sociedade. Colocou a EY numa posição forte para adaptar e inovar, enquanto que o propósito da EY em construir um mundo de negócios melhor continua a inspirar as pessoas da EY, não apenas para servir os clientes, mas também para utilizar o conhecimento, competências e experiências da EY para dar apoio às comunidades em que vivemos e trabalhamos. Os contributos e serviços de qualidade que proporcionamos ajudam a construir confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo.

Em resposta às disrupções no ambiente, as firmas-membro da EY adaptaram-se para manter a entrega de auditorias de elevada qualidade. A EY proporcionou aos seus profissionais formação e capacidades adicionais para a deteção de fraude. Ademais, através de uma abordagem *data first* potenciada por ferramentas analíticas e digitais, as equipas puderam entregar auditorias de elevada qualidade com independência, integridade, objetividade e ceticismo profissional.

As firmas-membro da EY continuam a desenvolver a auditoria do futuro, incluindo análises de dados cada vez mais sofisticadas, eficientemente proporcionando uma maior compreensão e segurança ao apoio a auditorias de elevada qualidade, que são valorizadas pelas empresas que a EY audita e pelos mercados de capitais.

As nossas pessoas são o nosso maior ativo na entrega de qualidade e valor e na construção da confiança. Estamos a aumentar as suas experiências, usando dados e tecnologia, de modo a que possam despende mais tempo na avaliação do risco e no exercício do juízo profissional. Aplicando tecnologias inovadoras e análises de dados sofisticadas, enquanto servem o interesse público, as nossas

pessoas conseguem ligar-se e contribuir para o propósito da EY em construir um mundo de negócios melhor.

As firmas-membro da EYG e as suas linhas de serviço são responsáveis pela entrega de projetos de elevada qualidade. As linhas de serviço da EY gerem o processo global de avaliações de qualidade da gestão dos projetos e garantia de qualidade em tempo real de projetos, as quais medem a sua conformidade com as normas profissionais e com todas as políticas da EY.

O Vice-Presidente Global de *Assurance* coordena o cumprimento das firmas-membro com as políticas e procedimentos para serviços de auditoria da EY.

Comité Global de Qualidade de Auditoria

O Comité Global de Qualidade de Auditoria (CGQA) da EY é um elemento importante da nossa cultura de melhoria contínua. Inclui líderes seniores de toda a organização, com experiência extensa, diversa e altamente relevante. O CGQA aconselha a liderança de *Assurance* da EY sobre vários aspetos do negócio da organização, operações, cultura, estratégia de talento, governação e gestão do risco, aspetos estes que afetam a qualidade da auditoria.

O Comité desenvolve ideias e abordagens inovadoras que permitem auditorias de elevada qualidade e é um fórum de partilha de melhores práticas entre as firmas-membro da EY. O Comité também ajuda a desenvolver indicadores de qualidade de auditoria (AQIs) e outras formas de monitorização da qualidade que alimentam um ciclo contínuo de melhoria.

Líderes Facilitadores de Qualidade

A rede de Líderes Facilitadores de Qualidade (QEL) é constituída por um grupo mundial de líderes seniores de *Assurance* que apoiam as equipas de trabalho, introduzindo melhorias na qualidade de auditoria.

Entre as suas responsabilidades, incluem-se: formação de equipas, apoio a inspeções internas e externas, aconselhamento das equipas na remediação das causas de deficiências significativas de auditoria, condução da prática e gestão de projetos, apoio ao portfólio de análises do risco e a implementação de processos relativos ao sistema de gestão de qualidade da EY, incluindo AQL's (Indicadores de Qualidade de Auditoria).

Utilizando o EY Canvas e o Programa de *Milestones* (ver abaixo), e as cada vez mais sofisticadas ferramentas de Inteligência Artificial, os QEL estão preparados para monitorizar a execução de auditorias de elevada qualidade em tempo real. Esta circunstância possibilita uma melhor perceção sobre a necessidade de utilização de recurso para apoiar as equipas de auditoria e as entidades auditadas.

Prática profissional

O Vice-Presidente Global de Prática Profissional, conhecido como *Global Professional Practice Director* (PPD), é monitorizado pelo Vice-Presidente Global de *Assurance* e trabalha para estabelecer políticas e procedimentos globais de controlo de qualidade. Cada um dos PPDs da Área, assim como o centro de *Global Delivery Service* PPD, são monitorizados pelo PPD Global e pelo Líder de *Assurance* da Área. Isto ajuda a proporcionar uma maior garantia quanto à objetividade da qualidade da auditoria e dos processos de consulta.

O PPD Global também lidera e monitoriza o grupo de Prática Profissional Global. Este grupo representa uma rede global de especialistas em assuntos técnicos e em normas de contabilidade e auditoria que consultam sobre matérias de contabilidade, auditoria e relatos financeiros e realizam diversas atividades de monitorização e de gestão do risco.

O PPD Global monitoriza o desenvolvimento da Metodologia Global de Auditoria da EY (EY GAM) e de políticas e tecnologias relacionadas de modo a que sejam coerentes com as normas profissionais relevantes e os requisitos regulamentares. O grupo de Prática Profissional Global também monitoriza o desenvolvimento da orientação, formação e dos programas de monitorização e dos processos utilizados pelos profissionais das firmas-membro para realizar auditorias de forma consistente e eficaz. O PPD Global, os PPDs das Áreas e os PPDs das Regiões, em conjunto com outros profissionais que trabalham com eles em cada firma-membro, estão

bem informados sobre as pessoas, clientes e processos da EY e estão facilmente acessíveis para consulta por parte das equipas de trabalho de auditoria.

Muitas vezes existe a necessidade de recorrer a recursos adicionais para aumentar os recursos do - grupo de Prática Profissional, incluindo redes de profissionais centradas em:

- Relatórios de controlo interno e de aspetos relacionados com a metodologia de auditoria da EY
- Questões de contabilidade, auditoria e risco para indústrias e sectores específicos
- Questões específicas dos casos, como as áreas de instabilidade civil e política, da dívida soberana e de contabilidade relacionada, auditoria e relatos financeiros e implicações de divulgação
- Questões de projetos gerais e como trabalhar de forma eficaz com as comissões de auditoria.

Gestão do Risco

A Gestão do Risco coordena todas as atividades da firma concebidas para ajudar as pessoas da EY a cumprir as responsabilidades globais e locais e a apoiar as equipas nos clientes na prestação de serviços de exceção e de qualidade aos clientes. A responsabilidade por serviços de elevada qualidade e a gestão dos riscos associados à qualidade pertence às firmas-membro e às suas linhas de serviço.

Entre outras coisas, o Líder Global de Gestão do Risco ajuda a monitorizar a identificação e mitigação destes riscos, assim como de outros riscos na firma, como parte de um quadro de gestão do risco mais alargado. As prioridades da gestão do risco da firma são comunicadas às firmas-membro.

O Líder Global de Gestão do Risco é responsável por estabelecer prioridades de execução da gestão de risco globalmente consistentes e pela coordenação da gestão do risco em toda a EY.

Os sócios das firmas-membro são nomeados para liderar iniciativas de gestão do risco (apoiados por outros colaboradores e profissionais), incluindo a coordenação com as linhas de serviço sobre estas temáticas.

Foram surgindo complexidades adicionais à medida que o mundo continuava a lidar com a pandemia de COVID-19. Este facto implicou uma resposta coordenada na EY através da ativação de planos locais de gestão de crise que existem em quase todos os escritórios das firmas-membro. Estes planos especificam ações a serem tomadas quer para proteger os colaboradores da EY quer para responder em casos de infeção por COVID-19 num espaço de trabalho da EY. No entanto, enquanto os escritórios individuais tinham de lidar com assuntos

relacionados com o mapeamento de contactos e espaços de trabalho seguros, surgiu a necessidade de fornecer um conjunto de princípios uniformes em todas as Áreas da EY. Antes mesmo da Organização Mundial da Saúde ter declarado a existência de uma pandemia, o Programa Global de Gestão de Crise da EY foi ativado. Este Programa autorizou a criação de um *Steering Committee*, liderado pelo Líder Global de Gestão do Risco que, durante seis meses, se reuniu diariamente e, após esse período, de forma regular, mas com menor frequência, com a liderança chave da EY, a nível global e das áreas, de forma a abordar assuntos relevantes para todas as geografias e linhas de serviço.

O *Steering Committee* emitiu, regularmente, princípios orientadores sobre os protocolos de resposta da EY à COVID-19 e abordou assuntos relacionados com viagens, reuniões e eventos, assim como a adoção e promoção de melhores práticas relativas ao trabalho seguro, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde. Estas orientações ainda estão a ser emitidas e os fatores de risco são monitorizados durante este segundo ano de pandemia global.

A implementação do Programa Global de Gestão de Crise da EY teve como objetivo principal a manutenção das pessoas em segurança e informadas, a gestão dos casos confirmados, o ajustamento da gestão de viagens e eventos, permitindo o trabalho totalmente remoto para todos os colaboradores e um plano para a recuperação.

Com um Programa Global de Gestão de Crise robusto em marcha, pudemos agir rapidamente de modo a manter as pessoas da EY seguras - a principal prioridade ao longo de todo o processo. Durante a pandemia, a equipa do Programa Global de Gestão de Crise:

- Criou orientações para os vários estádios da pandemia e desenvolveu uma biblioteca no portal *Global Security SharePoint* para servir de repositório centralizado
- Manteve, diariamente, uma lista de locais de alto risco e forneceu um relatório diário para cada uma das Áreas
- Apresentou relatórios diários para a liderança sobre os impactos a nível global, das Áreas, das Regiões e a nível local

O Programa Global de Gestão de Crise teve, também, um papel importante na gestão dos casos confirmados através de:

- Desenvolvimento de *checklists* sobre a pandemia para que as equipas de gestão de crise locais pudessem gerir os casos confirmados entre os colaboradores
- Realização de formação sobre como responder a casos confirmados

- Apoio à equipa de Talent com o mapeamento de contactos de casos confirmados
- Apresentação de contributos e conselhos sobre viagens, reuniões e eventos, dos quais resultaram diversas diretivas globais
- Identificação de viajantes internacionais e apoio ao seu regresso seguro aos países de origem

Agora que o foco se alterou para um regresso seguro ao escritório, a equipa do Programa Global de Gestão de Crise desenvolveu um plano de recuperação que inclui:

- Liderar o esforço para desenvolver protocolos de regresso ao escritório e monitorização do alívio das restrições governamentais
- Criar uma linha temporal para reabertura dos escritórios
- Determinar as responsabilidades do responsável pelas instalações e de procedimentos para a gestão dos edifícios, *layout* do escritório, espaços de trabalho e de reuniões
- Estabelecer as responsabilidades pessoais, incluindo as entradas no escritório, espaços de trabalho, pausas e reuniões
- Desenvolvimento de um plano pós vacinação



Política Global de Confidencialidade

A proteção de informações confidenciais está enraizada nas atividades quotidianas das firmas-membro da EYG. O respeito pela propriedade intelectual e todas as outras informações sensíveis e restritas é exigido pelo Código de Conduta Global da EY, o qual fornece um conjunto claro de princípios que devem nortear os comportamentos expectáveis de todas as pessoas da EY. A Política Global de Confidencialidade aprofunda e detalha esta abordagem à proteção da informação e reflete as constantes alterações às restrições de utilização de dados. Esta política proporciona maior clareza às pessoas da EY e constitui o elemento fundamental de uma abordagem mais ampla que abrange outras políticas-chave sobre conflitos de interesse, privacidade de dados pessoais e retenção de documentos. Outros elementos da abordagem incluem:

- Orientações em redes sociais
- Requisitos de manuseamento de informação

Adicionalmente, a política global de Relato de Fraudes, Atos Ilegais e Outros Não-Cumprimentos com Leis, Regulamentos e com o Código de Conduta Global da EY exige a todos os profissionais da EY que reportem quaisquer comportamentos testemunhados, que sejam considerados uma violação da lei ou regulamento aplicáveis, dos princípios aplicáveis ou do Código de Conduta Global da EY. Isto inclui a divulgação não autorizada ou indevida de informação confidencial.

Além do mais, a política global de Proteção de Dados Pessoais apoia e baseia-se nas disposições do Código de Conduta Global da EY, no que concerne ao respeito e proteção de informação pessoal, de acordo com a legislação local e os princípios profissionais e foi, recentemente, atualizada para cumprir com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia.

Política Global de Proteção de Dados Pessoais

A política global de Proteção de Dados Pessoais assenta e apoia-se nos preceitos estabelecidos pelo Código de Conduta Global da EY, relativamente ao respeito e proteção de informação pessoal, de acordo com as leis aplicáveis, o enquadramento regulatório e os princípios profissionais. Esta política foi atualizada de forma consistente com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia e outras regulamentações locais a nível mundial.

Cibersegurança

Gerir o risco resultante dos ataques de cibersegurança, cada vez mais frequentes e mais complexos, é uma parte do negócio de todas as organizações. Se, por um lado, nenhum sistema é imune à ameaça de ciberataques, por outro, a EY Portugal está atenta às medidas a tomar, com vista à segurança e à proteção dos dados dos seus clientes.

A abordagem da EY à cibersegurança é proativa e inclui a implementação de tecnologias e procedimentos necessários à gestão e minimização global dos riscos de cibersegurança. A segurança de informação da EY e os programas de privacidade de dados, consistentes com as práticas da indústria e com os requisitos legais aplicáveis, são concebidos de forma a proteger a divulgação não autorizada de dados. Temos uma equipa de especialistas internos e externos em cibersegurança que monitorizam e defendem ativamente os sistemas da EY.

Para além dos controlos técnicos e de processos, todas as pessoas da EY têm de confirmar anualmente, por escrito, o seu entendimento dos princípios contidos no Código de Conduta Global da EY e o seu empenho no cumprimento dos mesmos, bem como participar em atividades de formação sobre segurança. Existem várias políticas que alertam para os cuidados necessários a ter com a tecnologia e os dados, incluindo, mas não limitado, à Política Global de Segurança da Informação e à política global de Utilização Aceitável da Tecnologia. As políticas e os processos de cibersegurança na EY refletem a importância de uma comunicação atempada.

Os colaboradores da EY recebem comunicações regulares e periódicas, recordando-os das suas responsabilidades para com estas políticas e para com as práticas de segurança em geral.

Componentes do programa de controlo de qualidade de auditoria

Nas secções seguintes, descrevemos as principais componentes do programa de controlo de qualidade de auditoria da EY Portugal:

- Valores profissionais inculcidos
- Sistema de controlo interno da qualidade
- Aceitação e continuidade de clientes
- Execução de auditorias
- Revisão e consultas
- Rotação e associação prolongada
- Controlo da qualidade de auditoria
- Inspeções externas de controlo de qualidade
- *Root cause analysis*
- Cumprimento dos requisitos legais

Valores profissionais inculcidos

Qualidade de auditoria sustentável

A qualidade é a base do nosso trabalho e central para a responsabilidade faz firmas-membro da EY em proporcionar confiança aos mercados de capital. Isto reflete-se no nosso programa de *Sustainable Audit Quality* (SAQ), ou Qualidade de Auditoria Sustentável, que continua a ser uma prioridade máxima no âmbito da nossa prática de *Assurance*.

O SAQ estabelece uma forte estrutura de governação que permite a cada firma-membro proporcionar auditorias de elevada qualidade. É implementado localmente e coordenado e supervisionado globalmente. A palavra "sustentável" no SAQ é utilizada para demonstrar que esta não é uma iniciativa única e de curto prazo, mas um processo contínuo de melhoria.

Existem seis pilares para o SAQ: *"tone at the top"*, fortalecimento das capacidades das pessoas, simplificação e inovação, auditoria tecnológica e digital, capacitação e apoio à qualidade e responsabilização. Estes pilares têm como fundamento o serviço do interesse público.

Através do SAQ alcançamos progressos significativos. As conclusões das inspeções internas e externas à EY mostram, globalmente, melhorias e estamos a alcançar uma maior consistência na execução das auditorias. A tendência destes resultados reflete, também, o envolvimento da rede de Líderes Facilitadores de Qualidade (QEL) e o enfoque na cultura e comportamentos.

Implementámos ferramentas tecnológicas de nível mundial que melhoram a qualidade e o valor das nossas auditorias, incluindo a plataforma *online* de auditoria EY Canvas, a plataforma de análise EY Helix e a plataforma de pesquisa EY Atlas.

A EY Canvas facilita a utilização do programa de gestão de projetos *Milestones*, o qual ajuda as

equipas de auditoria a mapear potenciais assuntos a serem endereçados durante o processo de auditoria e a acompanhar atempadamente a execução das diversas fases da auditoria. Um aspeto chave da EY Canvas é o Portal do Cliente que permite aos clientes comunicar de forma segura e simples com as equipas de auditoria, transmitir dados entre as equipas de auditoria e os clientes auditados, acompanhando efetivamente o ritmo de execução da auditoria. Este conjunto de ferramentas desempenhou um papel fundamental na atividade da EY neste ano que passou: possuímos a tecnologia certa e as ferramentas necessárias para as equipas de auditoria trabalharem efetivamente em conjunto num ambiente remoto continua a ser um fator diferenciador de sucesso.

Ademais, a EY Helix e todo o conjunto de ferramentas de dados analíticos representam as formas chave de abordar o risco de fraude na execução da auditoria. O aumento da utilização necessária destas ferramentas proporciona uma resposta mais robusta aos riscos de auditoria associados às empresas que enfrentam desafios económicos, especialmente no contexto da pandemia. Este ano está a ocorrer uma adoção mais vasta destas ferramentas.

A plataforma EY Atlas, baseada na *cloud*, é uma plataforma que permite o acesso e a busca de conteúdos relacionados com contabilidade e auditoria, incluindo normas externas e interpretações da EY.

As iniciativas atuais do nosso programa SAQ focam-se no apoio às equipas de auditoria para a compreensão do negócio das empresas auditadas. Aproveitando os dados e a tecnologia e ao executar uma avaliação melhorada do risco dos trabalhos, a EY continua a impulsionar a execução de auditorias de qualidade. Adicionalmente, uma rede de formadores apoia, ativamente, as equipas no cumprimento dos prazos das suas auditorias, facilitando um envolvimento atempado dos executivos e providenciando recomendações e orientações quando necessário.

Uma auditoria de qualidade é algo que todos os membros da equipa devem compreender e estar empenhados em implementar localmente. O SAQ é essencial para todos os nossos objetivos e ambições, e cada Líder Regional e de Área deve coordenar os seus esforços para alcançar esses objetivos.

A infraestrutura do SAQ demonstra que uma auditoria de qualidade é o fator mais importante no nosso processo de tomada de decisões e a medida-chave sobre a qual assenta a nossa reputação profissional.

Tone at the top - Dar o exemplo

A equipa de liderança da EY Portugal é responsável por dar o exemplo e demonstrar, através de comportamentos e ações, o compromisso da EY na construção de um mundo de negócios melhor. Ao mesmo tempo que dar o exemplo é vital, as nossas pessoas também compreendem que a qualidade e a responsabilidade profissional começam com elas e que, entre as suas equipas e comunidades, elas também são líderes. Os nossos valores partilhados, que inspiram os nossos colaboradores e que os guiam no sentido de fazerem o que é certo, e o nosso compromisso com a qualidade, fazem parte integrante de quem somos e podem encontrar-se em tudo o que fazemos.

A abordagem da EY à ética e integridade profissionais encontra-se no Código de Conduta Global da EY, e em outras políticas, e é parte integrante da cultura de consulta da EY, dos programas de formação e das comunicações internas. A Administração reforça, regularmente, a importância da realização de um trabalho de qualidade, em conformidade com as normas profissionais e as nossas políticas, dando o exemplo e através de variadas formas de comunicação. Além disso, o programa de revisão de qualidade da EY avalia a qualidade dos serviços profissionais como uma métrica fundamental na avaliação e remuneração de todos os profissionais.

A cultura da EY promove, fortemente, a colaboração e coloca especial ênfase na importância da consulta ao lidar com matérias contabilísticas complexas ou subjetivas, matérias de auditoria, de reporte, regulamentares e de independência. Acreditamos ser importante determinar que as equipas de trabalho e os clientes seguirem, corretamente, o processo de consulta e enfatizamos-o quando necessário.

A posição da EY Portugal foi sempre a de que nenhum cliente é mais importante do que a nossa reputação profissional - a reputação da EY Portugal e a reputação de cada um dos nossos profissionais.

Código de Conduta

Promovemos uma cultura de integridade entre os nossos profissionais. O Código de Conduta Global da EY estabelece um conjunto claro de princípios que guiam as nossas ações e a nossa conduta comercial e que devem ser seguidos por todas as pessoas da EY. O Código de Conduta encontra-se dividido em cinco categorias:

- Trabalhar em equipa
- Trabalhar com clientes e terceiros
- Agir com integridade profissional
- Manter a nossa objetividade e independência
- Proteção de dados, informação e propriedade intelectual

Através dos nossos procedimentos de monitorização do cumprimento do Código de Conduta Global da EY e através de comunicações frequentes, esforçamo-nos por criar um ambiente que estimule todos os colaboradores a agirem de forma responsável, incluindo o reporte de infrações, sem medo de retaliação.

Denúncia de práticas indevidas

A *EY Ethics Hotline* põe à disposição das nossas pessoas, clientes e outras pessoas externas à organização, um meio para reportarem, de forma confidencial, atividades que possam envolver comportamentos antiéticos ou impróprios ou que possam constituir violação dos padrões profissionais ou, de outra forma, contrários aos valores partilhados ou ao Código de Conduta Global da EY. Globalmente, a linha de ética é operada por uma organização externa que presta este tipo de serviços a empresas em todo o mundo, garantindo confidencialidade e anonimato no reporte, se desejado.

Quando um reporte é introduzido na *EY Ethics Hotline*, por telefone ou pela internet, recebe uma atenção rápida. Dependendo do conteúdo do reporte, o assunto será conduzido para os destinatários adequados sejam da Gestão do Risco, *Talent*, Jurídico ou outros. Para assuntos reportados fora da *EY Ethics Hotline* são seguidos os mesmos procedimentos.

Diversidade e inclusão

A EY tem um longo compromisso com a diversidade e a inclusão (D&I). Este compromisso na construção de equipas com um elevado desempenho, diversificadas e inclusivas é especialmente importante em auditoria, onde perspetivas diversas conduzem a ceticismo profissional e a pensamento crítico. Uma maior diversidade e ambientes inclusivos levam a melhores tomadas de decisão, estimulam a inovação e aumentam a agilidade organizacional.

A EY embarcou na jornada da D&I há décadas e enquanto registamos progressos substanciais, através da estratégia e ambição globais denominadas *NextWave*, a EY continua a empenhar-se no crescimento do progresso da D&I em toda a organização. O Executivo Global empenhou-se visivelmente perante as pessoas da EY e para com o mercado na aceleração da D&I na EY, através da assinatura da Declaração para a Diversidade e Inclusão do Executivo Global. Isto não reforça apenas

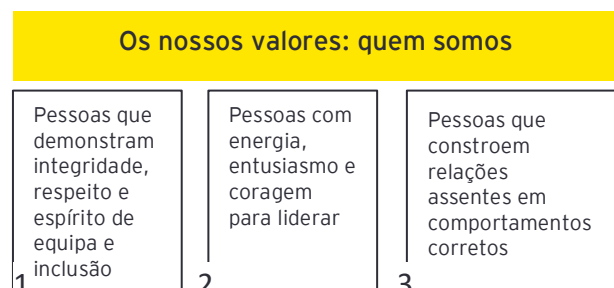
que a D&I é um elemento fundamental, mas assegura que as firmas-membro da EY são responsáveis pelo seu progresso, começando por dar o exemplo.

Nos anos mais recentes, tem havido um enfoque particular na promoção da diversidade de género. Em 2021, 36,8% dos novos *Partners* de auditoria, a nível global, são mulheres. Foi construída uma forte liderança feminina, tendo por base os 52,4% de mulheres contratadas em 2020 para os serviços de auditoria.

Organizações inclusivas maximizam o poder de todas as diferenças. Os colaboradores devem sentir que estão a trabalhar para uma organização que os valoriza não apenas como indivíduos, mas também, vê as diferenças como uma força e valoriza as suas contribuições. A adoção deste sentimento de pertença é fundamental para ajudar a EY como uma organização que atrai os indivíduos mais talentosos, apoiando os seus profissionais a manterem-se motivados e comprometidos.

O inquérito que realizámos aos nossos colaboradores em novembro de 2020, revela que 82% dos auditores consideraram que a EY os prepara para trabalhar eficazmente com clientes e colegas de diferentes países e culturas e 86% concordaram que as pessoas com quem trabalham fazem senti-los como pertencendo a uma equipa.

Os líderes da nossa firma fazem da D&I uma prioridade e esta é uma métrica chave de todos os programas de gestão de talento realizados. Para permitir maior responsabilização em toda a organização EY, o *Global D&I Tracker* permite registar o progresso alcançado através de métricas de diversidade e inclusão consistentes e relatórios globais. A EY criou também a *Global Social Equity Task Force (GSET)* para desenvolver planos de ação coesos, especificamente no combate à desigualdade e à discriminação, incluindo o racismo. Inclui líderes da EY com passados e perspetivas diversos, diferentes geografias, linhas de serviço e funções.



Sistema de controlo interno da qualidade

Estrutura

A reputação da EY Portugal em prestar serviços de auditoria profissional de elevada qualidade de forma independente, objetiva e ética é fundamental para o nosso sucesso como auditores independentes. Continuamos a investir em iniciativas para promover maior objetividade, independência e ceticismo profissional. Estes são atributos fundamentais de uma auditoria de alta qualidade.

Na EY Portugal, o nosso papel como auditores é dar garantias sobre a apresentação correta dos relatórios financeiros das empresas que auditamos. Reunimos equipas qualificadas para prestar os nossos serviços, com base na nossa experiência em todos os sectores da indústria e serviços. Trabalhamos continuamente para melhorar os nossos processos de qualidade e gestão de risco, a fim de que a qualidade do nosso serviço se mantenha consistentemente de alto nível.

Reconhecemos que no ambiente atual - caracterizado pela crescente globalização, a rápida circulação de capitais e o impacto das mudanças tecnológicas - a qualidade dos nossos serviços de auditoria nunca foi tão importante. Como parte da *NextWave*, continuamos a investir fortemente no desenvolvimento e manutenção da nossa metodologia de auditoria, das nossas ferramentas e outros recursos necessários à prestação de serviços de elevada qualidade.

Enquanto o mercado e as partes interessadas continuam a exigir auditorias de alta qualidade, exigem, também, uma cada vez mais eficiente e eficaz prestação de serviços de auditoria. A acrescer aos investimentos referidos, a EY continua a procurar formas de melhorar a eficácia e a eficiência da metodologia e processos de auditoria, melhorando a qualidade da auditoria.

Trabalhamos no sentido de compreender até que ponto a qualidade da nossa auditoria poderá não estar à altura daquilo que são as nossas próprias expectativas e das partes interessadas, incluindo as entidades reguladoras de empresas de auditoria. Procuramos aprender com as atividades de inspeção externas e internas e identificar as causas de ocorrências de qualidade negativas para melhoria contínua da qualidade de auditoria.

Eficácia do sistema de controlo da qualidade

A EY concebeu e implementou um conjunto abrangente de políticas e práticas globais de controlo da qualidade de auditoria. Estas políticas e práticas satisfazem os requisitos das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). A EY Portugal adotou estas políticas e procedimentos globais, e completou-os, tanto quanto necessário, para dar cumprimento à legislação local e às orientações profissionais e para atender às necessidades específicas de negócio.

Realizamos, também, o programa de *Audit Quality Review* (AQR), ou Revisão da Qualidade de Auditoria, para avaliarmos se o nosso sistema de controlo de qualidade de auditoria tem funcionado de modo eficaz, de modo a fornecer uma garantia razoável de que a EY Portugal e os nossos colaboradores, cumprem os normativos profissionais e internos aplicáveis, bem como com os requisitos regulamentares.

Os resultados do programa de AQR e das inspeções externas, são avaliados e objeto de comunicação dentro da própria EY Portugal, a fim de fornecer a base para a melhoria contínua da qualidade de auditoria, em conformidade com os padrões mais elevados na profissão.

O Executivo Global é responsável pela coordenação da implementação de programas de melhoria da qualidade. Como tal, analisa os resultados do nosso programa interno de AQR e das revisões regulatórias externas, bem como todas as ações-chave destinadas a identificar áreas de melhoria.

Os resultados recentes de tal monitorização, juntamente com os recentes comentários de visitas de inspeção reguladora independente, proporcionam à EY Portugal uma base para concluir que os seus sistemas de controlo interno se encontram concebidos de forma adequada, e estão a funcionar eficazmente.

Indicadores da qualidade de auditoria

A qualidade da auditoria não está definida nas normas profissionais, e as partes interessadas poderão ter pontos de vista diferentes sobre a forma da sua medição. Embora nenhuma métrica ou conjunto de métricas relatáveis possa ser visto isoladamente como um indicador da qualidade da auditoria, um conjunto de métricas pode proporcionar uma indicação da qualidade da auditoria.

A liderança de Assurance monitoriza a execução da estratégia e da visão da EY nas geografias locais através de uma combinação de métricas ou indicadores de qualidade da auditoria (AQIs). Estes incluem: os resultados das inspeções externas e internas, a execução do programa de *Milestones*, inquéritos aos colaboradores e taxas de retenção.

Estes dados ajudam a informar a liderança sobre o impacto de determinadas ações, antecipam sobre a necessidade de intervenções específicas e apoiam a eficácia geral do nosso sistema de gestão de qualidade.

Atualização do enquadramento de controlo de qualidade - ISQM 1

Em setembro de 2020, o IAASB aprovou uma norma de gestão da qualidade que inclui alterações significativas na forma como as firmas profissionais de auditoria gerem a qualidade. A Norma Internacional de Gestão da Qualidade 1 (ISQM 1) substituirá a atual Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e seguirá uma abordagem mais proactiva e baseada no risco para gerir a qualidade ao nível das firmas de auditoria.

A ISQM 1 exigirá que as empresas concebam, implementem, monitorizem e avaliem o sistema global de gestão da qualidade (SQM) que oferece garantias razoáveis de que uma firma de auditoria irá cumprir os seus objetivos de qualidade.

A norma inclui requisitos mais robustos para a governação, liderança e cultura das firmas profissionais de auditoria, e um processo de avaliação de risco para avaliar os riscos que possam evitar alcançar os objetivos de qualidade e identificação de controlos que enderecem esses riscos. Exige também uma monitorização mais alargada do SQM para avaliar a eficácia e identificar deficiências que requerem ações corretivas e proporciona uma base para avaliar a efetividade global do SQM.

A abordagem EY consiste em implementar um SQM que é aplicado de forma consistente em toda a rede de firmas membro de modo a promover um compromisso consistente com a qualidade e eficiência operacional. Isto é especialmente importante numa economia global onde muitas auditorias envolvem a utilização de outras firmas-membro da EY.

A norma requer que o Sistema de Gestão de Qualidade esteja em vigor em dezembro de 2022. A EY Portugal já iniciou o processo de implementação da norma, enquadrando-o num programa de transformação do sistema de qualidade. As tarefas já iniciadas incluem:

- Identificação das firmas da rede da EY Portugal que prestam serviços abrangidos pela ISQM 1

- Estabelecimento de uma estrutura de governo para gerir o desenho e a implementação de uma Sistema de gestão de Qualidade que cumpra com os requisitos da ISQM 1 composto por representantes de várias funções
- Identificação e avaliação dos riscos de Qualidade, documentando as respostas de acordo com a abordagem desenvolvida pela rede EY
- Identificação dos recursos empregues pela rede EY e a sua implementação ou utilização pelo país no seu SQM
- Identificação dos pontos de melhoria face ao Sistema implementado atualmente para cumprir com os novos requisitos.

Acreditamos que os requisitos no quadro da ISQM 1 podem ajudar a melhorar a qualidade a nível de firma e de execução das auditorias, uma vez que um sistema eficaz de gestão da qualidade é fundamental para alcançar uma qualidade consistente nos serviços prestados.

Aceitação e continuidade de clientes

Política da EY

A política global de Aceitação e Continuidade de Clientes da EY estabelece princípios para as firmas-membro determinarem se devem aceitar um novo cliente ou um novo trabalho, ou continuarem o relacionamento com um cliente ou trabalho existente. Estes princípios são fundamentais para a manutenção da qualidade, gestão do risco, protegendo os nossos colaboradores e atender às exigências regulamentares. Os objetivos da política são os seguintes:

- Estabelecer um processo rigoroso para avaliar o risco e a tomada de decisão para aceitar ou continuar relações com clientes ou trabalhos
- Cumprir os requisitos de independência aplicáveis
- Identificar e lidar adequadamente com os conflitos de interesse
- Identificar e recusar clientes ou trabalhos que apresentem risco excessivo
- Requerer consultas com profissionais designados para identificar os procedimentos adicionais de gestão do risco para fatores específicos de alto risco
- Cumprir os requisitos legais, regulamentares e profissionais

Adicionalmente, a política global de Conflitos de Interesses da EY define padrões globais para abordar categorias de potenciais conflitos de interesse e um processo para identificá-los. Inclui, igualmente, disposições para gerir, tão rápida e eficaz quanto possível, potenciais conflitos de interesse através da utilização de salvaguardas adequadas. Tais salvaguardas vão desde a obtenção do consentimento de um cliente para que a EY possa atuar para outra entidade com a qual possa existir um conflito de interesses, estabelecendo equipas de trabalho separadas para servir duas ou mais partes ou recusando prestar um serviço a fim de evitar um conflito identificado.

A política global de Conflitos de Interesse da EY e as orientações associadas têm em conta a crescente complexidade dos nossos compromissos e relacionamentos com clientes, bem como a necessidade de rapidez e precisão na resposta aos nossos clientes. Encontram-se, também, alinhadas com as normas do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA).

Colocar a política em prática

Utilizamos o *Process for Acceptance of Clients and Engagements* (PACE) da EY, um sistema baseado na intranet, para coordenar, com eficiência, as atividades de aceitação e continuidade do cliente e do trabalho, de acordo com as políticas globais, das linhas de serviço e das firmas-membro. O PACE guia os utilizadores através dos requisitos de aceitação e continuidade e identifica as políticas e as referências aos princípios profissionais necessários para avaliar quer oportunidades de negócio quer riscos associados.

Como parte deste processo, analisamos cuidadosamente as características de risco de um potencial cliente ou trabalho potencial e levamos a cabo vários procedimentos de *due diligence*. Antes de assumirmos um novo trabalho ou cliente, asseguramo-nos de que dispomos dos recursos suficientes para prestar um serviço de qualidade, especialmente em áreas altamente técnicas, e que os serviços que o cliente solicita podem ser adequadamente prestados por nós. O processo de aprovação é rigoroso, e nenhum novo trabalho de auditoria para empresas cotadas pode ser aceite sem a aprovação do PPD regional ou local.

No processo anual de análise da continuidade de clientes e trabalhos da EY, revemos a nossa prestação de serviços e a nossa capacidade de continuar a prestar um serviço de qualidade, e confirmamos que os clientes partilham o compromisso da EY Portugal com a qualidade e transparência no relato financeiro.

O *Partner* responsável por cada auditoria, em conjunto com os nossos líderes de *Assurance*, revê anualmente o nosso relacionamento com o cliente de auditoria no sentido de avaliar se a continuidade é, ou não, adequada.

Como resultado desta revisão, alguns trabalhos de auditoria podem ser identificados como necessitando de procedimentos de supervisão adicionais durante a auditoria (*close monitoring*), e alguns clientes de auditoria podem ser descontinuados. Tal como acontece com o processo de aceitação do cliente, o nosso PPD local, e por vezes, o PPD Regional, está envolvido no processo de continuidade do cliente e deve concordar com as decisões de continuidade.

As decisões de aceitação e continuidade de clientes e trabalhos têm em consideração a avaliação feita pela equipa do projeto sobre diversos fatores de risco tendo em conta diversos ângulos de análise, incluindo a atitude do órgão de gestão, o controlo interno e as partes relacionadas.

Execução de auditorias

A EY tem investido, significativa e continuamente, na melhoria das suas metodologias de auditoria e ferramentas, com o objetivo de levar a cabo auditorias da mais alta qualidade dentro da profissão. Este investimento reflete o compromisso da EY em inculcar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo.

Trabalhar num mundo virtual

Existem dois tipos de considerações quando realizamos uma auditoria de elevada qualidade num ambiente de negócios cada vez mais virtual. A primeira categoria inclui a forma como as firmas-membro da EY trabalham, como as suas pessoas podem trabalhar de modo eficaz remotamente e como podem avaliar os seus próprios riscos. A segunda categoria inclui a forma como os negócios estão a evoluir num mundo virtual, onde as transações são realizadas *online*, além fronteiras, sem necessidade de interação física.

A EY Portugal compreende os riscos que o mundo virtual pode ter na forma como as suas pessoas trabalham; o que inclui aspetos como a saúde mental e o bem estar, e a necessidade de cada indivíduo estabelecer um equilíbrio adequado entre a vida pessoal e a vida profissional. No entanto, também entendemos que as empresas com as quais a EY Portugal trabalha enfrentam desafios semelhantes. Uma elevada rotatividade de colaboradores pode criar riscos, bem como a evolução dos modelos de negócio pode criar novos riscos, o que, por sua vez, requer uma evolução no planeamento e práticas de auditoria.

Metodologia de auditoria

A Metodologia Global de Auditoria (EY GAM) fornece um enquadramento global para a prestação de serviços de auditoria de alta qualidade através da aplicação consistente de processos mentais, julgamentos e procedimentos de auditoria em todos os trabalhos, independentemente da sua dimensão. Esta metodologia requer igualmente o cumprimento de requisitos éticos relevantes, incluindo a independência face à entidade que auditamos.

Realizar avaliações de risco, reconsiderá-las e modificá-las sempre que se mostre apropriado e utilizar estas avaliações para determinar a natureza, timing e extensão dos procedimentos de auditoria, é fundamental para a EY GAM. A metodologia também enfatiza a aplicação de ceticismo profissional apropriado na execução dos procedimentos de auditoria. A EY GAM baseia-se em Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing* - ISAs) e é complementada em Portugal por forma a dar cumprimento às normas profissionais, regulamentos e requisitos estatutários da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Utilizando uma ferramenta *online* - EY Atlas - é disponibilizada ao auditor da EY uma versão da EY GAM organizada por tópicos e concebida para focar a estratégia de auditoria nos riscos das demonstrações financeiras e na conceção e execução das respostas de auditoria devidamente adequadas a esses mesmos riscos. A EY GAM assenta em dois componentes chave: requisitos e orientações, e formulários de suporte e exemplos. Os requisitos e orientações refletem os princípios de auditoria e as políticas da EY. Os formulários e exemplos incluem ilustrações práticas de orientação e apoiam a execução e documentação dos procedimentos de auditoria.

A EY GAM pode ser customizada para apresentar os requisitos e orientações relevantes, conforme a natureza da entidade que está a ser auditada. Por exemplo, existem abordagens para auditar entidades de interesse público e para entidades consideradas não-complexas.

A metodologia EY GAM foi modificada com uma nova abordagem que coloca os dados no cerne da auditoria. Conhecida como GAM Digital, esta metodologia facilita a análise de populações completas de dados de uma organização de modo a obter uma visão mais completa do negócio, impulsionando uma melhor qualidade através de uma abordagem de auditoria que começa com a análise de dados.

Esta metodologia melhora e frequentemente substitui a abordagem tradicional de testes de auditoria por novas técnicas, baseadas no risco e orientadas para a tecnologia que simplificam e refinam o foco dos auditores da EY para os riscos relevantes. Por sua

vez, os nossos auditores podem analisar populações inteiras de dados de uma organização a partir de múltiplas perspetivas, construindo um conjunto de evidências e produzindo uma visão mais aprofundada sobre o ambiente operacional.

Outras melhorias foram realizadas para abordar os assuntos de auditoria emergentes, as experiências decorrentes da implementação e os resultados das inspeções externas e internas. Recentemente, as melhorias introduzidas na metodologia EY GAM enfatizam uma abordagem holística para a identificação, avaliação e resposta aos riscos de fraude. Esta abordagem inclui a consideração do triângulo de fraude como uma lente sobre as informações obtidas através dos nossos procedimentos de avaliação do risco. Esta abordagem enfatiza igualmente a avaliação dos resultados dos nossos procedimentos de auditoria no contexto da resposta ao risco de erros materiais nas demonstrações financeiras devido a fraude.

Além disso, os desenvolvimentos atuais e emergentes são monitorizados, e são emitidas comunicações atempadas de planeamento e execução da auditoria, enfatizando áreas assinaladas aquando da realização das inspeções, bem como outros tópicos de interesse para os reguladores locais de auditoria e para o Fórum Internacional de Entidades Independentes Reguladoras de Auditoria (IFIAR). Relativamente ao impacto da COVID-19 na economia global, continuamos a atualizar as orientações que endereçam as preocupações de reporte contabilístico e financeiro que as entidades auditadas enfrentam, bem como as considerações relativas à realização de auditorias no ambiente atual.

Tecnologia

As nossas equipas de auditoria utilizam tecnologia para apoiar a execução e documentação do trabalho realizado, em conformidade com a EY GAM.

A EY Canvas, a nossa plataforma global de auditoria, é o coração da auditoria e permite-nos a realização de auditorias de alta qualidade. A EY Canvas foi construída utilizando tecnologia de ponta para aplicações na internet. Permite-nos garantir a segurança dos dados e atualizar o nosso software para responder às alterações na profissão e no ambiente regulatório.

Através da utilização de questões de perfil, os programas de auditoria na EY Canvas são configurados automaticamente de acordo com informações relevantes relativas às exigências específicas da entidade e da indústria a que pertence, ajudando a manter os nossos planos de auditoria customizados e atualizados, ao proporcionar uma ligação direta às nossas orientações de auditoria, padrões profissionais e requisitos de documentação. A EY Canvas foi concebida como um interface de

utilizador que permite à equipa visualizar os riscos e a sua relação com o plano de resposta e trabalho realizado em áreas-chave. Também permite que as equipas de auditoria do grupo comuniquem os riscos e instruções entre escritórios, de modo a que a equipa de auditoria principal possa conduzir a execução e monitorizar o desempenho da auditoria do grupo.

A EY Canvas inclui um Portal do Cliente para apoiar as equipas na comunicação com os clientes e agilizar os seus pedidos. As aplicações móveis estão integradas na EY Canvas para apoiar as nossas pessoas no seu trabalho de auditoria - permitem, por exemplo, a monitorização do estado de progresso da auditoria, a captura de evidências da auditoria em segurança e a realização de inspeções ao inventário.

O EY Atlas é uma plataforma tecnológica global que permite aos nossos auditores acederem aos conteúdos mais recentes de contabilidade e auditoria, incluindo standards externos e interpretações da EY.

As equipas de auditoria utilizam outras aplicações, analisadores de dados e formulários durante as várias fases de uma auditoria, que apoiam na execução de procedimentos, a realização e documentação de conclusões de auditoria e a realização de análises. Isto inclui a *EY Smart Automation*, uma coleção de aplicações que estão a ser desenvolvidas e implementadas globalmente através do EY Canvas e que auxiliam os nossos profissionais de auditoria a, digitalmente, executarem os processos e procedimentos de auditoria.

Análise de dados e a auditoria digital da EY

Na EY estamos a realizar análises integrais no âmbito das nossas auditorias. A utilização de dados análises pelas nossas equipas de auditoria não se trata de procedimentos adicionais ou visualizações. Trata-se de recolher grandes quantidades de dados e aplicar-lhes uma tecnologia globalmente consistente (EY Helix) e uma metodologia (EY GAM) para auditar esses dados.

A EY Helix é uma biblioteca de analisadores de dados para uso em auditorias. Estes analisadores de dados estão a transformar a auditoria através da análise de populações maiores de dados relevantes para a auditoria; identificando padrões e tendências invisíveis nesses dados; e ajudando a dirigir os esforços de auditoria. A utilização de análise de dados também permite que as equipas da EY obtenham melhores perspetivas, conhecimentos mais ricos e uma compreensão mais profunda das transações e áreas de risco.

As firmas-membro da EY estão a implementar analisadores de dados para analisar os ciclos operacionais das entidades auditadas, apoiados por programas de auditoria baseados em análise de dados para ajudar na aplicação destes analisadores de dados.

Utilizando a biblioteca EY Helix de analisadores de dados, as equipas de auditoria da EY podem melhorar a sua avaliação de risco de auditoria, permitindo a auditoria de transações de maior risco, e apoiar as pessoas da EY na formulação das melhores perguntas sobre os resultados das auditorias e a avaliação dos seus resultados.

Formação das equipas de auditoria

A alocação de colaboradores às equipas de auditoria é feita sob a direção dos nossos líderes de *Assurance*. Os fatores a considerar na alocação de colaboradores às equipas de auditoria incluem a dimensão e complexidade do trabalho, o conhecimento especializado da indústria e experiência, tempo de trabalho, continuidade e oportunidades de formação em ambiente de trabalho. Em trabalhos mais complexos, é equacionada a possibilidade de ser necessário o recurso a conhecimento especializado ou adicional para completar ou reforçar a equipa de auditoria.

Em muitas situações, são designados especialistas internos para fazerem parte da equipa de auditoria a fim de darem assistência no desempenho de procedimentos de auditoria e na obtenção de evidências de auditoria apropriadas. Estes profissionais são utilizados em situações que requerem competências ou conhecimentos especiais, tais como sistemas de informação, avaliação de ativos e análise atuarial.

Em determinadas circunstâncias, as políticas da EY Portugal requerem a aprovação, pela liderança de *Assurance* e pelo PPD local, e por vezes do PPD Regional, da alocação de indivíduos para o desempenho de papéis de auditoria específicos. Este requisito permite, entre outras coisas, assegurar que os profissionais responsáveis pelas auditorias a entidades cotadas e a outras entidades de interesse público possuem as competências adequadas (por exemplo, conhecimentos e aptidões) para cumprir com as suas responsabilidades e com as regras de rotação de auditores aplicáveis.

Fraude

Como parte dos nossos esforços contínuos de melhoria, reconhecemos a necessidade de evoluir na realização de auditorias de modo a endereçar melhor a questão da fraude. A nível global, a EY está empenhada em liderar a profissão de uma forma mais abrangente de modo a endereçar as perguntas dos *stakeholders* sobre o papel dos auditores na deteção da fraude. As firmas nunca foram tão ricas em dados como hoje, oferecendo novas oportunidades para deteção de fraudes materiais através da recolha, análise e interpretação de dados, os auditores estão numa posição ideal para desempenhar este papel e utilizam cada vez mais análises de dados para identificar transações invulgares e padrões de transações que poderão indicar uma fraude material.

Contudo, a tecnologia não é uma solução milagrosa e o julgamento profissional é também chamado à equação. Existe a responsabilidade para todos os envolvidos, incluindo as administrações, auditores e reguladores, de se concentrarem mais na cultura e comportamento organizacional para apoio no combate à fraude. A EY está a tomar medidas adicionais para abordar esta importante área da auditoria, como sejam:

- Utilização obrigatória de análise de dados para testes de fraude em todas as entidades cotadas a nível global
- Utilização adicional de dados e informações internos e externos que permita respostas mais rápidas aos indicadores externos de risco, tais como *short selling* e denunciante
- Utilização de confirmações eletrónicas para evidências de auditoria, sempre que possível
- Desenvolvimento de um quadro de avaliação do risco de fraude para utilização nas interações com as comissões de auditoria e com os responsáveis pela governação
- Formação anual obrigatória em fraude para todos os profissionais de auditoria a qual deverá contar com a experiência dos profissionais de auditoria forense da EY
- Utilização obrigatória de especialistas forenses na auditoria numa base em critérios de risco direcionados

Reporte ambiental, social e de governança (ESG)

As firmas-membro da EY fornecem serviços de *Assurance* sobre uma vasta gama de informações relacionadas com o ESG. A Metodologia de Auditoria Sustentável da EY (*EY Sustainability Assurance Methodology (EY SAM)*) é um quadro global para a aplicação de uma abordagem consistente para todos os trabalhos de *Assurance* em ESG e informação sustentável. Esta metodologia proporciona a entrega de serviços de elevada qualidade através de uma

aplicação consistente de entendimentos, julgamentos e procedimentos em todos os trabalhos, independentemente do nível de certificação necessário. A metodologia EY SAM é, também, adaptável quer à natureza do reporte ESG quer aos critérios utilizados pelo cliente na produção do reporte.

A metodologia enfatiza a aplicação do ceticismo profissional adequado na execução dos procedimentos, inclusive num cenário de mudança dos reportes e critérios de ESG. Baseia-se nos *International Standards on Assurance Engagements* e, em Portugal, deverá ser complementada de modo a cumprir os princípios locais de *Assurance* e os requisitos regulatórios ou estatutários.

Como parte da nossa obrigação de prestação de serviços de *Assurance* de elevada qualidade relacionados com o reporte ESG, a EY desenvolveu orientações, formação, programas de monitorização e processos utilizados pelos profissionais das firmas-membro para executarem tais serviços com consistência e eficácia. Também foram desenvolvidas orientações para guiarem as equipas de auditoria na avaliação dos riscos climáticos nos relatos financeiros em *International Financial Reporting Standards (IFRS)* ou outros normativos de relato financeiro. O PPD Global, os PPD das Áreas e Regionais, as funções de qualidade e os *desks* de IFRS, em conjunto com outros profissionais que trabalham com as equipas em cada firma-membro, conhecem as estruturas da EY, dos clientes e os processos e são rapidamente mobilizados para apoiar as equipas de auditoria ESG.

A EY participa em várias iniciativas públicas e privadas na melhoria da qualidade, comparabilidade e consistência dos reportes ESG, incluindo os riscos climáticos. Estas atividades decorrem a nível global, regional e nacional. Alguns exemplos são o esboço das métricas ESG e as propostas de relatórios ESG para o projeto *Embarkment Project on Inclusive Capitalism (EPIC)* e para o *World Economic Forum's International Business Council (WEF-IBC)*. A EY disponibiliza ainda recursos para os *standard-setters* na área do reporte da sustentabilidade.

Revisão e consultas

Revisões do trabalho de auditoria

As políticas da EY descrevem os requisitos para a participação atempada e direta de profissionais seniores, assim como o nível de revisão necessário ao trabalho realizado. Os supervisores de uma equipa de auditoria realizam uma análise detalhada e completa da documentação de auditoria, assegurando o rigor técnico e a plenitude. Os *Managers*, *Senior Managers* e os *Partners* do trabalho levam a efeito uma revisão de segundo nível para determinarem a

adequabilidade do trabalho de auditoria como um todo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contábilístico aplicável. Quando apropriado, tendo em conta critérios de risco, um especialista em fiscalidade revê os documentos e os papéis de trabalho relacionados com matérias fiscais. Para as entidades de interesse público e outras com determinadas características, um revisor da qualidade do trabalho (descrito abaixo) revê as áreas importantes da contabilidade, relato financeiro e execução de auditoria, bem como as demonstrações financeiras e a minuta do relatório de auditoria.

A natureza, a duração e a extensão das revisões dos documentos de trabalho depende de diversos fatores, incluindo:

- O risco, materialidade, subjetividade e complexidade do assunto
- A capacidade e experiência dos membros da equipa de auditoria que prepararam a documentação de auditoria
- O grau de participação direta do revisor do trabalho de auditoria
- A extensão dos processos de consulta empregues

As nossas políticas descrevem, também, os papéis e as responsabilidades de cada membro da equipa de auditoria para gerir, dirigir e supervisionar a auditoria, bem como os requisitos para documentar os seus trabalhos e conclusões.

Exigências de consulta

As nossas políticas de consulta são construídas com base numa cultura de colaboração, na qual os profissionais de auditoria são encorajados a partilhar perspetivas sobre matérias contábilísticas, de auditoria e de reporte complexas. À medida que o ambiente no qual as firmas-membro da EY trabalham se torna mais complexo e ligado globalmente, a cultura de consulta da EY torna-se ainda mais importante para ajudar as firmas-membro a alcançar atempadamente as conclusões apropriadas para as entidades que auditam. As exigências de consulta e políticas associadas são concebidas para envolverem os recursos adequados para que as equipas de auditoria possam chegar às conclusões adequadas.

A cultura de consulta da EY permite às equipas a entrega de serviços consistentes e de elevada qualidade que respondem às necessidades das entidades auditadas, dos reguladores e todas as partes interessadas.

Para matérias complexas e sensíveis, temos um processo formal que exige a consulta fora da equipa de auditoria junto de colaboradores que detenham mais experiência ou conhecimentos especializados,

principalmente colaboradores da Prática Profissional e Independência. No interesse da objetividade e ceticismo profissional, as nossas políticas exigem que os membros da Prática Profissional e Independência, e alguns outros, sejam retirados de um processo de consulta caso prestem atualmente serviços, ou já tenham prestado, num período de tempo recente, ao cliente a que a consulta se refere. Nesta circunstância, deverão ser designados outros indivíduos igualmente capacitados.

As políticas da EY exigem, ainda, que se proceda à documentação de todas as consultas, incluindo a obrigação de obter anuência por escrito da pessoa ou pessoas consultadas de forma a demonstrar o seu entendimento sobre o assunto e respetiva resolução.

Revisões da qualidade dos projetos

As políticas da EY de revisão da qualidade dos trabalhos dizem respeito a trabalhos de auditoria e de *assurance*. Os revisores da qualidade dos projetos são profissionais experientes com conhecimento significativo sobre as matérias em apreço. São independentes da equipa de auditoria e capazes de realizar uma avaliação mais objetiva dos julgamentos mais significativos feitos pela equipa de trabalho e as conclusões alcançadas na formulação do relatório de auditoria. O desempenho de uma revisão de qualidade de um projeto, contudo, não diminui as responsabilidades do *Partner* responsável pelo trabalho nem condicionam o seu desempenho. A responsabilidade do revisor da qualidade do projeto não pode, em qualquer circunstância, ser delegada a outro indivíduo.

A revisão da qualidade do projeto abrange todo o ciclo da auditoria, incluindo o planeamento, avaliação de risco, estratégia de auditoria e execução. As políticas e procedimentos para a realização e documentação das revisões da qualidade dos trabalhos fornecem orientações específicas sobre a natureza, momento e extensão dos procedimentos a executar e sobre a documentação necessária que evidencia o seu cumprimento. A revisão da qualidade do projeto realiza-se e é terminada, sempre, antes da data de emissão do relatório de auditoria ou *assurance*.

No caso das auditorias, as revisões da qualidade dos projetos são realizadas por *Partners* de auditoria, em cumprimento com os princípios profissionais para a auditoria de entidades cotadas, entidades de interesse público a entidades que necessitem de supervisão adicional (*close monitoring*). O líder regional de Auditoria e o PPD Regional, aprovam todos os projetos que têm de ser submetidos à revisão de qualidade.

Processo de resolução de diferenças de opinião profissional pelas equipas de auditoria

A EY possui uma cultura colaborativa que incentiva os seus colaboradores a discutir, sem receio de represália, caso surja uma diferença de opinião profissional ou caso se sintam desconfortáveis sobre um assunto relacionado com um trabalho de um cliente. As políticas e os procedimentos são concebidos para que os membros de uma equipa de auditoria possam levantar divergências em relação a qualquer assunto de contabilidade, auditoria ou relato.

Estas políticas são divulgadas a todos os colaboradores no momento da sua admissão na EY e reforçadas posteriormente, para incutirem nestes a responsabilidade e a autoridade para exigir uma audição plena e debater os pontos de vista divergentes.

As diferenças de opinião profissional que venham a surgir durante uma auditoria são, geralmente, resolvidas ao nível da equipa de auditoria. No entanto, se qualquer indivíduo envolvido na discussão de um tema não estiver satisfeito com a decisão tomada, tem o direito e a obrigação de ver a questão ser submetida ao nível hierárquico seguinte de autoridade até que um acordo seja alcançado ou tomada uma decisão final, incluindo a consulta da Prática Profissional, caso seja necessário.

Acresce que, se o revisor da qualidade do projeto fizer recomendações que o *Partner* do trabalho não aceite e o assunto não é resolvido a contento do revisor, o relatório não é emitido até que o assunto seja resolvido.

As políticas da EY requerem a documentação das divergências de opinião profissional e da sua resolução.

Rotação e associação prolongada

A rotação obrigatória do *Partner* de auditoria é uma das medidas que a EY aplica para ajudar a fortalecer a independência do auditor. A EY Portugal cumpre com as exigências do código do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA) relativas à rotação do *Partner* de auditoria e com as exigências dos reguladores locais em aplicação do artigo 54º do EOROC e do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, bem como com as resultantes da *U. S. Securities and Exchange Commission* (SEC) quando aplicáveis. A EY Portugal efetua a rotação do *Partner* de auditoria porque essa rotação fornece uma nova perspetiva e promove a independência relativamente à gestão da empresa mantendo a experiência e o conhecimento do negócio. A rotação do *Partner* de auditoria, combinada com os requisitos de

independência, sistemas melhorados de controlo de qualidade interno e supervisão de auditoria independente, ajudam a reforçar a independência e objetividade e são salvaguardas importantes da qualidade de auditoria.

O artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 determina que as entidades de interesse público devem proceder à rotação do *Partner* do trabalho e do seu revisor independente de qualidade (*quality reviewer*) envolvidos que sejam sete anos. Após a rotação, o *Partner* do trabalho e o seu *quality reviewer* só podem reassumir estas funções passados três anos.

Para as entidades de interesse público (“EIPs”), a Política Global de Independência da EY exige que o *Partner* que lidera o trabalho, o *quality reviewer* do projeto e outros *Partners* de auditoria, que tomem decisões e façam julgamentos em aspetos relevantes da auditoria (em conjunto, os *Key Audit Partners*), rodem envolvidos sete anos. Para uma nova EIP, incluindo uma nova empresa recentemente cotada, os *Key Audit Partners* podem continuar em funções por um período adicional de dois anos, antes de se retirarem, caso tenham estado ao serviço do cliente por seis ou mais anos antes de a entidade ter adquirido o estatuto de EIP.

Ao completar o período máximo para rotação, os *Key Audit Partners* não podem retomar a liderança ou coordenar os serviços profissionais prestados a uma EIP até que tenha decorrido um período de nojo. Este período é de cinco anos para o *Partner* de auditoria, três anos para o *quality reviewer* e dois anos para outros *Partners* sujeitos a rotação.

Sempre que o período de nojo do *Partner* de auditoria estabelecido pela legislação local ou pela entidade reguladora for inferior a cinco anos, esse período de nojo poderá ser seguido se a rotação ocorreu em períodos de auditoria que se iniciem antes de 15 de dezembro de 2023; caso contrário seguir-se-á o prazo de cinco anos.

A crescer aos requisitos de rotação do *Partner* de auditoria aplicáveis às EIP clientes de auditoria, a EY estabeleceu uma estrutura de medidas de salvaguarda que, em cumprimento das exigências do código do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA) e do artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, incluem considerações sobre as ameaças à independência criadas pelo envolvimento dos profissionais durante um longo período numa auditoria e um quadro de salvaguardas para fazer face a tais ameaças.

Utilizamos ferramentas para monitorizar eficazmente o cumprimento da rotação interna e dos requisitos para os *Partners* de auditoria e outros profissionais que tenham tido uma associação prolongada com o cliente de auditoria. Temos também implementado

um processo de planeamento rotativo e tomada de decisão que envolve a consulta e aprovações dos nossos profissionais da Prática Profissional e da Independência.



Rotação externa

Para as entidades de interesse público, cumprimos com os requisitos do artigo 17º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

Controlo da qualidade de auditoria

O nosso programa global *Audit Quality Review* (AQR) é uma pedra angular no nosso processo de monitorização da qualidade da auditoria. A EY Portugal executa o programa global AQR, reporta os seus resultados e desenvolve planos de ação de resposta. O principal objetivo do programa é determinar se os sistemas de controlo de qualidade, incluindo os da EY Portugal, estão adequadamente concebidos e a ser seguidos durante a execução de trabalhos de auditoria, de modo a fornecer uma garantia razoável de cumprimento das políticas e procedimentos, normas profissionais e requisitos regulamentares. O programa global AQR cumpre com as orientações da Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1, conforme emenda, (ISQC n.º 1) e é complementado, quando necessário, para cumprir com as normas profissionais e os requisitos regulamentares portugueses. O programa AQR também auxilia a EY Portugal nos seus esforços contínuos para identificar áreas onde pode melhorar o seu desempenho ou melhorar as suas políticas e procedimentos.

O programa global AQR é implementado anualmente e é coordenado e monitorizado por representantes da rede global de PPD, com supervisão da liderança global de *Assurance*.

Os trabalhos revistos anualmente são selecionados através de uma abordagem baseada no risco, com ênfase nos maiores clientes, mais complexos ou de interesse público relevante, e incluem elementos de imprevisibilidade. O programa global AQR inclui revisões detalhadas de trabalhos com enfoque no risco, cobrindo uma grande amostra de trabalhos de auditoria de empresas cotadas e não cotadas em bolsa, entidades de interesse público e entidades de interesse não público, para medir o cumprimento das políticas e procedimentos internos, requisitos EY GAM e normas profissionais locais relevantes e os requisitos regulamentares. Inclui, também, a revisão de uma amostra de trabalhos distintos de auditoria. Estas revisões medem o cumprimento com as normas profissionais relevantes e com as políticas e procedimentos internos que devem ser aplicados na execução de serviços distintos de auditoria. Além disso, são realizadas revisões ao nível da prática, para avaliar o cumprimento das políticas de controlo

de qualidade e procedimentos nas áreas funcionais previstas no ISQC n.º 1.

O programa global AQR complementa as atividades de monitorização e verificação das práticas externas, tais como programas de controlo desenvolvidos pelas entidades reguladoras e revisões externas realizadas por pares. Também nos informa sobre o nosso cumprimento com os requisitos regulatórios, os princípios profissionais, as políticas e procedimentos.

Em 2020, todos os resultados das inspeções internas a trabalhos da EY Portugal efetuados pela rede EY foram classificados positivamente, tendo as recomendações de melhoria sido tidas em conta nos planos de ação subsequentes.

Os profissionais que atuam como revisores de AQR e respetivos líderes de equipa são selecionados com base nas suas aptidões e competência profissional, tanto em contabilidade e auditoria, como na especialização por indústria; trabalham, frequentemente, no programa global de AQR, durante um período de vários anos, e possuem um elevado nível de aptidão na execução do programa. Os líderes de equipa e os revisores são destacados para controlos fora do seu local de origem, e são independentes das equipas de auditoria objeto de revisão.

A pandemia COVID-19 continua a impor restrições nas viagens e nas interações presenciais. Utilizando a plataforma EY Canvas e outras ferramentas colaborativas, e aproveitando as lições aprendidas em 2020, o programa de AQR foi efetivamente concluído na EY Portugal.

Os resultados do programa global de AQR são sumarizados pela EY Global (por Área e por Região), salientando as áreas-chave para as quais os resultados indiquem necessidades de melhoria contínua, e são partilhados por toda a rede EY. As medidas para resolver as questões da qualidade de auditoria resultantes do programa Global de AQR, das inspeções das entidades reguladoras e das revisões dos pares são seguidas pelos nossos líderes de *Assurance* e pelo nosso PPD. Estes programas fornecem um *feedback* importante da monitorização das práticas para os nossos esforços de melhoria contínua da qualidade.

Inspeções externas do controlo de qualidade

A EY Portugal é sujeita à supervisão da CMVM, a qual incide sobre o sistema de controlo interno implementado e sobre a execução de trabalhos de auditoria. Para além disso, a EY Portugal tem respondido a diversas questões e solicitações colocadas pelo Departamento de Supervisão de Auditoria da CMVM a respeito da execução das

auditorias e da prestação de serviços distintos de auditoria a clientes de auditoria. Respondemos também a solicitações da CMVM a respeito do impacto da pandemia COVID-19 nas nossas operações e clientes.

Respeitamos e beneficiamos com as ações realizadas pelos reguladores. Avaliamos exaustivamente os pontos levantados durante as supervisões, de modo a identificarmos áreas onde possamos melhorar a qualidade da auditoria. Os trabalhos com deficiências significativas são sujeitos a uma "root cause analysis" - ver secção seguinte. Juntamente com o processo de AQR, as ações de supervisão externas fornecem recomendações valiosas para melhorar a qualidade das auditorias e ajudam-nos a executar efetivamente auditorias de elevada qualidade.

Root cause analysis

A *root cause analysis* é uma parte central do quadro de melhoria da qualidade na EY, permitindo uma avaliação profunda dos motivos que levaram a um resultado favorável ou desfavorável durante uma inspeção. Isto permite uma identificação dos fatores chave que podem ter impacto a qualidade de uma auditoria e na tomada de ações de resposta.

Quando é realizada este tipo de análise, a prática de auditoria da EY Portugal identifica e avalia os fatores que originam as conclusões das inspeções. Esta análise permite uma melhor compreensão dos motivos dos resultados positivos e negativos das inspeções. São, então, desenvolvidos planos de ação responsivos para resolver as causas fundamentais para deficiências consideradas significativas relacionados com a auditoria em análise. A prática de auditoria da EY Portugal revê a natureza e a prevalência destes motivos, de modo a determinar se existem assuntos sistémicos e, se assim for, desenvolver planos de ação. A *Global Remediation Taskforce* da EY é responsável por abordar quaisquer causas de raiz generalizadas em toda a rede e implementar planos de ação responsivos a uma escala global.

Cumprimento dos requisitos legais

O Código de Conduta Global da EY fornece um conjunto claro de normas que regulam as nossas ações e conduta comercial. A EY Portugal cumpre as leis e regulamentos aplicáveis e os valores da EY sustentam o nosso compromisso em fazer o que é certo. Este compromisso importante é apoiado por uma série de políticas e procedimentos, explicados nos parágrafos abaixo.

Anticorrupção

A Política Global Anticorrupção da EY oferece aos colaboradores da EY orientações acerca de certas atividades antiéticas e ilegais. Enfatiza a obrigação dos nossos funcionários em cumprir as leis anticorrupção e oferece uma maior clareza na definição do conceito de corrupção. Identifica igualmente as responsabilidades de reporte quando é identificado qualquer indício de corrupção. Em reconhecimento do crescente impacto global do suborno e corrupção, têm aumentado os esforços para introduzir medidas anticorrupção na EY.

Abuso de informação privilegiada

A negociação de valores mobiliários é regulada por diversas leis e regulamentos, e os colaboradores da EY são obrigados a cumpri-los, no que diz respeito ao abuso de informação privilegiada. Isto significa que os colaboradores da EY estão proibidos de negociar valores mobiliários, caso estejam em posse de informação relevante que não seja pública.

A Política Global de Abuso de Informação Privilegiada da EY reafirma a obrigação dos nossos funcionários a não comercialização de títulos com informações privilegiadas, fornece detalhes sobre o que constitui informação privilegiada e identifica quem devem consultar os nossos funcionários, em caso de dúvidas sobre as suas responsabilidades.

Sanções ao comércio

Dado o nível de integração global da EY, é importante estarmos cientes da situação em constante mudança relativa a sanções internacionais ao comércio. A EY monitoriza as sanções aplicadas em várias geografias e fornece orientação aos seus colaboradores sobre as atividades abrangidas.

Proteção de dados

A Política Global de Proteção de Dados da EY, revista e reemitida em 2018, define os princípios a serem aplicados à utilização e proteção dos dados pessoais, incluindo os colaboradores atuais, os antigos e futuros colaboradores, os clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Esta política é consistente com os rígidos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia e outras leis e regulamentos aplicáveis em matéria de proteção e privacidade de dados. A EY também tem em vigor *Binding Corporate Rules* aprovadas pelos reguladores europeus de modo a facilitar o movimento de dados pessoais dentro da rede EY. Além disso, a EY Portugal tem uma política para resolver as questões específicas de proteção de dados e necessidades do negócio.

Conservação de documentos

A política de conservação de documentos da EY Global e da EY Portugal aplica-se a todos os trabalhos e colaboradores. Esta política determina que todos os documentos devem ser preservados sempre que qualquer pessoa tenha conhecimento de qualquer reclamação real ou razoavelmente previsível, litígio, inquérito, processo de intimação ou outro procedimento governamental, envolvendo-nos ou a um dos nossos clientes e que esteja relacionado com o nosso trabalho. A política também aborda os requisitos legais portugueses aplicáveis à criação e manutenção de documentos de trabalho, relevantes para o trabalho realizado.

Declaração do Conselho de Administração

Tendo em consideração os processos e métodos anteriormente descritos, bem como a respetiva implementação, o Conselho de Administração da EY Portugal (Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.) entende que o sistema de controlo interno adotado (i) é eficaz e oferece as garantias necessárias e suficientes de que a Sociedade e os seus colaboradores dão integral cumprimento às normas profissionais, regulamentação e demais requisitos legais em vigor e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

Práticas de independência

As políticas de independência da EY Global impõem à EY Portugal e aos nossos colaboradores que cumpram as normas de independência aplicáveis aos trabalhos específicos, incluindo, por exemplo, as normas de independência do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA), da *International Federation of Accountants* (IFAC) e as normas de independência nacionais.

Consideramos e avaliamos a independência sob várias perspetivas relevantes, incluindo as relações financeiras da nossa firma e dos colaboradores, relações de trabalho, relações de negócios, a admissibilidade de prestação de serviços distintos de auditoria aos clientes de auditoria, requisitos aplicáveis de rotação da firma e dos *Partners*, honorários, pré-aprovações das Comissões de Auditoria, quando aplicáveis, e remuneração dos *Partners*.

A falha em cumprir com os requisitos de independência profissional influirá nas decisões de promoção e de compensação dos colaboradores, e pode levar a outras medidas disciplinares, incluindo a saída da EY Portugal.

A EY Portugal implementou várias aplicações globais da EY, ferramentas e processos de apoio aos nossos profissionais e outros colaboradores, para cumprimento das políticas de independência.

▶ Política global de independência da EY

A Política Global de Independência da EY contém os requisitos de independência para as firmas-membro, profissionais e outros colaboradores. É uma política sólida, baseada no Código de Ética do IESBA e complementada por requisitos mais rigorosos em jurisdições onde tal seja previsto pelo normativo legislativo ou do regulador. A política também contém orientações complementares destinadas a facilitar o entendimento e a aplicação das regras de independência. A Política Global de Independência da

EY é facilmente compreensível e acessível através da intranet da EY.

▶ Sistema Global de Independência (GIS)

O Sistema Global de Independência (GIS) é uma ferramenta da intranet que ajuda os profissionais da EY na identificação das entidades relativamente às quais é necessário manter a independência e das restrições à independência aplicáveis. Na maior parte das vezes, estas entidades são clientes de auditoria cotados e as suas afiliadas, mas podem também ser outros tipos de clientes de auditoria. A ferramenta inclui dados relativos às filiais do cliente de auditoria cotado e é atualizada periodicamente pelas equipas de trabalho ao serviço do cliente. Os dados da entidade incluem anotações que indicam as regras de independência aplicáveis a cada entidade, ajudando os nossos profissionais a determinar o tipo de serviços que pode ser prestado ou outros interesses ou relações que podem ser estabelecidos.

▶ Sistema de Monitorização Global (GMS)

O Sistema de Monitorização Global (GMS) é outra importante ferramenta global que auxilia na identificação de títulos mobiliários interditos e outros interesses financeiros cuja detenção não é permitida. Aos profissionais com categoria de *Manager* e acima é requerido que reportem no GMS todos os títulos por eles detidos ou pela sua família imediata. Quando um colaborador reporta no GMS um título proibido, ou quando um título que detém passa a ser proibido, recebe uma notificação e é-lhe solicitado que aliene o título em causa. As exceções identificadas são reportadas através do *Global Independence Incident Reporting System* (GIIRS) para efeitos regulamentares.

O GMS permite, também, a confirmação trimestral e anual do cumprimento das políticas de independência, como se descreve melhor abaixo.

➤ Independência e cumprimento

A EY criou uma série de processos e programas que visam o controlo do cumprimento dos requisitos de independência das firmas-membro da EY e dos nossos profissionais. Estes incluem as seguintes atividades, programas e processos.

➤ Confirmação de independência

Anualmente, a EY Portugal está incluída num processo alargado da Área para confirmar o cumprimento da Política Global de Independência da EY e as suas exigências e relatar as exceções identificadas, caso existam.

A todos os profissionais da EY, e alguns outros colaboradores, com base no seu papel ou função, é requerido que confirmem o seu cumprimento com as políticas e processos de independência numa base não inferior a um ano. A todos os *Partners* é requerido que confirmem este cumprimento numa base trimestral.

➤ Revisões de cumprimento da independência

A EY realiza uma série de procedimentos internos para avaliar a conformidade das firmas-membro com as questões de independência. Estas revisões incluem aspetos de cumprimento relativos a serviços não auditoria, relações comerciais com as empresas que auditamos e as relações financeiras de firmas-membro.

➤ Teste de conformidade com independência pessoal

Cada ano, a equipa de Independência Global da EY estabelece um programa para testar o cumprimento dos requisitos de confirmação da independência pessoal e o reporte da informação no GMS.

Relativamente ao ciclo de testes do período entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021, a EY Portugal testou diretamente 38 *Partners* e colaboradores.

➤ Serviços distintos de auditoria

Monitorizamos o cumprimento das normas profissionais que regem a prestação de serviços distintos de auditoria a clientes de auditoria através de uma variedade de mecanismos, incluindo o uso do *Process for Acceptance of Clients and Engagements* (PACE), tal como descrito acima, e da *Service Offering Reference Tool* (SORT), descrita abaixo, formação e procedimentos necessários concluídos durante a realização de auditorias e de processos de inspeção internos. Temos, também, em vigor um processo prévio à aceitação do trabalho para a revisão e aprovação de alguns serviços distintos de auditoria.

➤ Formação global sobre independência

A EY desenvolve e implementa uma variedade de programas de formação sobre independência. Todos os profissionais e alguns outros colaboradores são obrigados a participar na formação anual de independência no sentido de ajudar a manter a nossa independência relativamente às empresas que auditamos.

O objetivo é ajudar os nossos profissionais a entenderem a sua responsabilidade e permitir que cada um deles, e a EY, se mantenham livres de interesses que possam ser considerados como sendo incompatíveis com a objetividade, integridade e imparcialidade necessárias para servir um cliente de auditoria.

O programa anual de formação sobre independência cobre os nossos requisitos de independência concentrando-se em mudanças recentes na política, mas também aborda temas recorrentes e assuntos de importância. O cumprimento do programa de formação sobre independência anual é obrigatório e é monitorizado de perto.

Além do programa anual de formação, a tomada de consciência sobre a independência é promovida através de inúmeros eventos e materiais, incluindo o programa de contratação de *New Hires*, programas de *Milestone* e *Executive Events* que integram a formação base de cada linha de serviço.

➤ Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT)

Avaliamos e acompanhamos o nosso *portfolio* de serviços numa base contínua, confirmando que eles são permitidos por lei e pelas normas profissionais, e para nos certificarmos de que possuímos as metodologias, procedimentos e processos adequados à medida que novas ofertas de serviços são desenvolvidas. Restringimos prestação de serviços que possam representar riscos de independência ou outros. A Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT) fornece aos colaboradores da EY informações acerca das ofertas de serviços prestados pela EY. A SORT inclui orientações em torno de que serviços podem ser prestados a clientes de auditoria e clientes de não auditoria, e sobre questões de independência e outras considerações de gestão de risco.

Ferramenta de Avaliação de Relações Comerciais (BRET)

A Ferramenta de Avaliação de Relações Comerciais (BRET) ajuda a garantir que as nossas relações comerciais cumprem com os requisitos de independência. Os nossos profissionais são obrigados a utilizar a BRET para identificar, avaliar e obter a aprovação prévia para uma potencial relação comercial com um cliente de auditoria, cumprindo, assim, os requisitos de independência.

Comissões de auditoria e governação societária

Reconhecemos o importante papel que as comissões de auditoria e organismos semelhantes de governação desempenham na supervisão da independência do auditor. Comissões de auditoria independentes e com poderes desempenham um papel vital, em representação dos acionistas, na proteção da independência e na prevenção dos conflitos de interesses. A EY está empenhada numa comunicação robusta e regular com as comissões de auditoria dos seus clientes ou com os responsáveis pela governação. Através dos programas de revisão da qualidade da EY, monitorizamos e testamos o cumprimento com as normas de auditoria da EY relativamente às comunicações da comissão de auditoria, bem como a pré-aprovação dos serviços, quando aplicável.

Formação contínua dos profissionais de auditoria e investimento em talento

Desenvolvimento dos colaboradores da EY

Desenvolvimento profissional

O desenvolvimento contínuo das aptidões e conhecimentos dos nossos colaboradores é fundamental para alcançarmos o nosso propósito de melhorar a confiança nos mercados de capitais.

Proporcionar oportunidades para as experiências certas, formação e treino ajuda-os a crescer e a alcançar o seu potencial a um ritmo variável de progressão que lhes seja adequado e conveniente. As experiências adquiridas no dia-a-dia são atribuídas localmente de uma forma sistemática, enquanto o currículo central de aprendizagem da auditoria da EY é globalmente consistente. A formação no terreno é dada por profissionais mais experientes, os quais ajudam a transformar o conhecimento e a experiência em prática.

A formação em Auditoria é ministrada através do premiado programa *Audit Academy*, que combina simulações interativas em ambiente de sala de aula e módulos de *e-learning on demand* com relevante reforço na componente prática. Esta formação é complementada por programas de aprendizagem que são desenvolvidos para dar resposta a alterações nas normas contabilísticas e de relato, normas regulamentares, de independência, novas tecnologias e questões práticas emergentes.

Quando uma firma-membro da EY leva a efeito auditorias e revisões limitadas de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), os principais membros da equipa submetem-se à formação necessária para se tornarem credenciados em IFRS.

A EY Portugal exige aos seus profissionais de auditoria a obtenção de, pelo menos, 20 horas anuais de formação profissional contínua. Destas horas, 40% (oito horas em cada ano e 48 horas num período de 3 anos) deverão cobrir assuntos técnicos relativos a contabilidade e a auditoria.

O total de horas de formação, frequentadas pelos nossos profissionais neste exercício, foi de 40.955 horas, o que corresponde a uma média de 7,5 % das horas trabalhadas por profissional.

Conhecimento e comunicações internas

Além do desenvolvimento profissional e de gestão de desempenho, entendemos a importância de fornecer informações atualizadas às equipas de trabalho de clientes de forma a ajudá-los a desempenhar as suas responsabilidades profissionais. A EY tem feito investimentos significativos em redes de conhecimento e de comunicação para permitir a rápida divulgação de informações e para ajudar as pessoas a colaborarem e partilharem as melhores práticas. Algumas das nossas iniciativas incluem:

- EY Atlas, que inclui princípios locais e internacionais de contabilidade e auditoria, bem como orientações interpretativas
- Publicações tais como *International GAAP*, desenvolvimentos e demonstrações financeiras ilustrativas de IFRS
- O *Global Accounting and Auditing News*, um boletim semanal que dá cobertura às políticas de auditoria e de independência, desenvolvimentos dos organismos nacionais de normalização e reguladores, bem como comentários internos sobre os mesmos
- Alertas e transmissões via internet cobrindo uma gama de questões globais e específicas de cada país concebidos para a melhoria contínua das práticas de auditoria das firmas-membro

➤ Gestão de desempenho

O LEAD é a nossa resposta para ligar a carreira dos colaboradores da EY ao seu desenvolvimento e avaliação de desempenho. Através de um feedback contínuo sobre desempenho, desenvolvimento e aspirações recebido em conversações com os *counselors*, o LEAD assegura o alinhamento dos colaboradores com a estratégia *NextWave* com foco no futuro. O LEAD apoia o crescimento e o desenvolvimento das nossas pessoas em todas as fases das suas carreiras. O *dashboard* pessoal de um indivíduo fornece uma imagem do seu desempenho comparado como as diversas dimensões em avaliação, incluindo qualidade, gestão de risco e excelência técnica, permitindo também a comparação com os seus pares

O *feedback* é agregado e utilizado como um contributo para os programas de compensação. As conversas regulares com o *counselor* sobre as expectativas de carreira, as mudanças tecnológicas, a experiência com novas equipas, e os planos de formação, ajudam na identificação de oportunidades para desenvolvimento adicional e no foco em certas aptidões.

➤ Impacto da COVID-19

A mudança para o teletrabalho durante a pandemia COVID-19 proporcionou novos desafios aos nossos colaboradores. Desde manter a vitalidade até trabalhar numa equipa virtual, a adotar uma postura ágil que abraça a mudança, tudo foi crítico. Estas circunstâncias salientaram, ainda mais, a necessidade de maximizar a utilização da tecnologia disponível.

Foi, também, proporcionado aconselhamento adicional para ajudar os nossos colaboradores a ficarem unidos e comprometidos.

Proveitos e remuneração

Informação financeira

A informação financeira da EY Portugal apresentada infra refere-se ao exercício compreendido entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021. Esta informação financeira representa os proveitos consolidados da rede EY Portugal, seguindo os princípios do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Desta forma, exclui faturação entre entidades pertencentes à rede EY Portugal, mas inclui proveitos relativos à faturação a outras empresas-membro da EYG fora da rede EY Portugal, assim como despesas faturadas aos clientes. Adicionalmente, os montantes de proveitos aqui divulgados incluem as receitas de clientes de auditoria e não auditoria.

Informação financeira para o exercício findo em 30 de junho de 2021

(valores expressos em Euros)

Serviço	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.	Outras entidades da rede EY Portugal	Total
Auditoria/Revisão legal de contas de entidades de interesse público	14.287.574	1.291.637	15.579.211
Auditoria/Revisão legal de contas de outras entidades	12.464.915	8.462.104	20.927.019
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	5.131.614	10.302.577	15.434.191
Outros serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	2.531.020	61.079.170	63.610.190
Total	34.415.123	81.135.488	115.550.611

Os serviços de Auditoria/Revisão legal de contas de entidades de interesse público incluem as auditorias às contas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo cuja empresa-mãe seja uma entidade de interesse público, prestadas em cumprimento de disposição legal ou estatutária ou de vinculação contratual, bem como serviços diretamente relacionados com essas funções.

Remuneração dos Sócios (*Partners*)

A qualidade está no centro da estratégia da EY e é uma componente essencial dos nossos sistemas de gestão de desempenho. Os *Partners* e outros profissionais da EY Portugal são avaliados e remunerados com base em critérios que incluem indicadores específicos de gestão de qualidade e risco, cobrindo, tanto ações como resultados.

O LEAD para *Partners, Principals, Executive Directors* e *Directors* (PPEDDs) aplica-se a todos os *Partners* das firmas-membro da EYG em todo o mundo. O LEAD para PPEDDs reforça a agenda de negócios global, ligando o seu desempenho a objetivos e valores mais amplos. O processo inclui a fixação de objetivos, feedback permanente, planeamento do desenvolvimento pessoal e avaliação de desempenho e está ligado ao reconhecimento e remuneração dos *Partners*. A documentação dos seus objetivos e do seu desempenho é a pedra angular do processo de avaliação. Os objetivos dos *Partners* devem obrigatoriamente refletir várias prioridades globais, uma das quais a qualidade.

As políticas da EY proíbem a avaliação e a compensação dos *Partners* responsáveis pelas auditorias e outros *Partners* chave pela venda de serviços não relacionados com auditoria às empresas que auditam. Esta medida reforça nos nossos *Partners* a sua obrigação profissional em manterem a nossa independência e objetividade. Para auditorias realizadas em conformidade com os requisitos da Diretiva 2014/56 /UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, a EY proíbe a avaliação e a compensação de qualquer *Partner* ou profissional envolvido, ou capaz de influenciar a execução de projeto, com base na venda de serviços distintos de auditoria aos seus clientes de auditoria. Isto vem reforçar aos *Partners* a sua obrigação profissional de independência e objetividade.

Têm vindo a ser desenvolvidas medidas específicas de gestão de qualidade e de risco para que se tomem em consideração a:

- Excelência técnica
- Vivência dos valores EY demonstrada por comportamentos e atitudes
- Demonstração de conhecimento e liderança em qualidade e gestão do risco
- Cumprimento das políticas e procedimentos
- Cumprimento das leis, regulamentos e deveres profissionais
- Contribuição para a proteção e constante melhoria da marca EY

A filosofia da EY relativa à remuneração dos *Partners* implica uma diferenciação significativa das remunerações, com base no nível de desempenho do *Partner*, conforme medido pelo processo do LEAD. Os *Partners* são avaliados, anualmente, pelo seu desempenho na prestação de serviços de qualidade, serviços de excelência ao cliente e envolvimento das pessoas, juntamente com métricas financeiras e de mercado.

Operamos num sistema que requer que a qualidade seja uma variável significativa na avaliação anual de um *Partner*.

Para reconhecer diferentes valores de mercado para diferentes competências e funções, e para atrair e manter pessoas de elevado desempenho, também consideramos os seguintes fatores na determinação da remuneração total dos nossos *Partners*:

- Experiência
- Papel e responsabilidade
- Potencial a longo prazo

O incumprimento das nossas normas de qualidade originará ações corretivas, que podem incluir ajustes de remuneração, formação adicional, supervisão adicional e/ou reafecção. Um padrão de incumprimento ou um incumprimento particularmente grave podem resultar na saída da EY Portugal.

Anexo I. Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 30 de junho de 2021

Acionistas da Sociedade

Nome	(Inscrição na CMVM n.º)
João Carlos Miguel Alves	20160515
Rui Abel Serra Martins	20160731
Rui Manuel da Cunha Vieira	20160766
Anabela M. F. Pinheiro da Silva Morujão	20160819
Sandra e Sousa Amorim	20160824
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	20160841
Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva	20160869
Paulo Jorge Luís da Silva	20160944
Manuel L. de Carvalho Coelho da Mota	20161020
Augusto Gil Gomes Escalera	20161025
Ricardo Miguel Barrocas André	20161071
Ricardo Nuno Lopes Pinto	20161189
Luís Miguel Gonçalves Rosado	20161217
Sílvia Maria Teixeira da Silva	20161246
António Filipe Dias da Fonseca Brás	20161271
Pedro Miguel Borges Marques	20161640
Luís Pedro Magalhães Varela Mendes	20170024
Ernst & Young Europe SCRL	
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A.	

Revisores Oficiais de Contas contratados nos termos do Art.º 49º do EOROC

Nome	(Inscrição na CMVM n.º)
Elisabete Maria Mendes Simões	20160529
Patrícia Isabel C. Pacheco Serra	20160815
Daniel José Venâncio Guerreiro	20160913

Outros Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Nome	(Inscrição na CMVM n.º)
Fátima Maria de Almeida Freitas Pulido	20161023
Sílvia Caldeira Martins Barreto	20161060
Pedro Jorge Figueiredo Pulido	20161158
Marta Maria Miranda de Abreu Brandão	20161161
Sara Patrícia Galamba Duarte	20161218
Ana Cristina F. M. da Horta Pereira	20161254
Catarina Martins Salavisa	20161342
Nuno Francisco Gonçalves Miranda Calha	20161640
Francisca Melo Sousa Neves	20161641
Fábio André B. G. Cruz	20210017

Nome	(Inscrição na OROC n.º)
Alexandra Isabel Póvoa Costa	2016
Álvaro Miguel Gonçalves Conceição	1982
Bruno Moreira Pinto	2003
Carlos Manuel de Ramos Casinhas	1829
Carlos Orlando Pinheiro Costa	1978
João Pedro Fernandes Bernardo	1920
Paula Sofia Alves Henriques	1984
Pedro Coelho Coutinho Abreu	2001
Pedro Filipe Barreiros Miguel	1933
Pedro Miguel Letra da Silva	1905
Raquel Pinto Gomes da Costa Perez	1891
Rodrigo Periquito Barros Ribas	2012

Anexo II. Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal

No exercício findo em 30 de junho de 2021, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. realizou revisão legal de contas/auditoria nas seguintes entidades de interesse público:

321CRÉDITO - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Altri, S.G.P.S., S.A.
Banco BAI Europa, S.A.
Banco Credibom
Banco CTT, S.A.
Banco Efisa, S.A.
Banco Finantia, S.A.
Best - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.
BF - Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Bluetech, FCR
C2 Capital Partners - SCR, S.A.
Caixa - Banco de Investimento, S.A.
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Caixa Crescimento FCR
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Caixa Reforma Activa - Fundo de Pensões Aberto
Caixa Reforma Garantida 2022 - Fundo de Pensões Aberto
Caixa Reforma Prudente - Fundo de Pensões Aberto
Caixa Reforma Valor - Fundo de Pensões Aberto
Cofina - SGPS, S.A.
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Crest I - FCR
Crest II - Fundo de Capital de Risco
CTT - Correios de Portugal, S.A.
Eminvest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Explorer Growth Fund II
Explorer Growth Fund III - FCR
Explorer II - Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados
Explorer III - Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados
Explorer IV - Fundo de Capital de Risco
FCA Capital Portugal - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
FCR C2 Capital Partners VII
FCR C2 Growth III
FCR C2 Growth V
FCR C2 Medcapital
FCR C2 R&D Growth IV
FCR Lince Innovation Fund
FCR Revitalizar Centro
FCR Revitalizar Norte
FIAE Promoção e Turismo
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.
FIIF Turístico Gerido por TF Turismo Fundos - SGFII Sa
FIIF Turístico II Gerido por TF Turismo Fundos - SGFII Sa
Fundo Albuquerque - Fundo de Capital De Risco, FCR
Fundo Aquarius, FCR
Fundo Cometa FCR
Fundo de Capital de Risco BES PME Capital Growth
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais - Caixa Capital
Fundo de Capital de Risco Grupo C.G.D. - Caixa Capital

Fundo de Pensões Aberto Caixa PPR Rendimento Mais	LIB Holdings Portugal, S.A.
Fundo de Pensões Aberto Rendimento Activo	Imolux - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Aberto Victoria Multireforma	Jerónimo Martins - SGPS, S.A.
Fundo de Pensões CMVM	Lagoas Park, Sicafi, S.A.
Fundo de Pensões da Companhia Portuguesa de Resseguros	LIG1 - Fundo de Capital de Risco
Fundo de Pensões da Euronext Lisbon	Longrun Portugal, SGPS, S.A.
Fundo de Pensões da Galp Energia	Lusitano Mortgages No 4 - FTC
Fundo de Pensões da Interbolsa	Lusitano Mortgages No 5 - FTC
Fundo de Pensões da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Lusitano Mortgages No 6 - FTC
Fundo de Pensões do Banco Credibom	Lusitano Mortgages No 7 - FTC
Fundo de Pensões do Instituto Nacional de Estatística	Monarque Portugal L1 Fund, FCR
Fundo de Pensões do Novo Banco	Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
Fundo de Pensões do Pessoal da CGD	Nani Holdings - SGPS, S.A.
Fundo de Pensões do Pessoal Da Império Bonança	NOS, SGPS, S.A.
Fundo de Pensões Fidelidade	Novo Banco dos Açores, S.A.
Fundo de Pensões GES	Novo Banco, S.A.
Fundo de Pensões Impresa Publishing e Associadas	Olissipo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Pessoal da Mundial-Confiança	Oxy Capital II, FCR
Fundo de Pensões Petrogal	Oxy Capital Mezzanine Co-Investment Facility II, FCR
Fundo de Pensões PIR Fidelidade - Companhia de Seguros e Associadas	Oxy Capital Mezzanine Co-Investment Facility, FCR
Fundo de Pensões Ramos Pinto	Oxycapital Mezzanine Fund - Fundo de Capital de Risco
Fundo de Pensões S.T.E.T.	Parparticipadas, SGPS, S.A.
Fundo de Pensões Sugaldal	Parups, S.A.
Fundo de Pensões Victoria	Parvalorem, S.A.
Fundo de Reestruturação Empresarial FCR	Portugal Restructuring Fund - FCR
Fundo Energia, FCR	Portugal Yield Fund - FCR
Fundo Júpiter, FCR	Ramada - Investimentos e Indústria, S.A.
Fundo Oxy Capital Inovação, FCR	REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Fundo PPR - Victoria Valor Vantagem - Duplo Valor	Rosewood, FCR
Fundo Recuperação, FCR	Sandalwood, FCR
Fundo Saturno FCR	Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD
Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD	Techtree FCR
Galp Energia, SGPS, S.A.	Territórios de Baixa Densidade - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Turístico
Gamalife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
GBIG Portugal, S.A.	Vega, FCR
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.	Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.
Golden Bridge FCR	Victoria - Seguros de Vida, S.A.
Greytech Fund FCR	Victória - Seguros, S.A.
HCapital II FCR	Victoria Internacional de Portugal, SGPS, S.A.
Iberis Bluetech Fund II, FCR	

Anexo III. Identificação das Firmas de Auditoria na União Europeia pertencentes à rede EY e dos países onde estão habilitadas a exercer

A 30 de junho de 2021, as seguintes entidades membro da rede EY encontravam-se autorizadas a realizar auditorias estatutárias na União Europeia:

Estado membro da União Europeia	Designação da Firma de Auditoria habilitada a exercer Auditoria/Revisão legal das contas
Alemanha	Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Ernst & Young Heilbronner Treuhand-GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	EY Revision und Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Treuhand-Süd GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Steuerberatungsgesellschaft
	Schitag Schwäbische Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
Áustria	Ernst & Young Wirtschaftspruefungsgesellschaft mbH
Bélgica	EY Assurance Services SRL
	EY Bedrijfsrevisoren SRL
	EY Europe SCRL
Bulgária	Ernst & Young Audit OOD
Chipre	Ernst & Young Cyprus Limited
	Ernst & Young
	Ernst & Young CEA (South) Services Ltd
	Ernst & Young CEA (South) Holdings Plc
Croácia	Ernst & Young d.o.o.
Dinamarca	EY Godkendt Revisionspartnerselskab
	EY Grønland Statsautoriseret Revisionspartnerselskab
	EY Net Source A/S
Eslováquia	Ernst & Young Slovakia, spol. s r.o.
Eslovénia	Ernst & Young d.o.o.
Spain	ATD Auditores Sector Público, S.L.U
	Ernst & Young, S.L.
Estónia	Ernst & Young Baltic AS
	Baltic Network OU

Estado membro da União Europeia	Designação da Firma de Auditoria habilitada a exercer Auditoria/Revisão legal das contas
Finlândia	Ernst & Young Oy
França	Artois
	Auditex
	Ernst & Young Audit
	Ernst & Young et Autres
	EY & Associés
Picarle et Associes	
Grécia	Ernst & Young (Hellas) Certified Auditors Accountants SA
Hungria	Ernst & Young Könyvvizsgáló Korlátolt Felelősségű Társaság
Irlanda	Ernst & Young Chartered Accountants
Islândia	Ernst & Young ehf
Itália	EY S.p.A.
Letónia	Ernst & Young Baltic SIA
Liechtenstein	Ernst & Young AG, Basel
	Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Ernst & Young AG, Vaduz
Lituânia	Ernst & Young Baltic UAB
Luxemburgo	Compagnie de Révision S.A.
	Ernst & Young Luxembourg S.A.
	Ernst & Young S.A.
Malta	Ernst & Young Malta Limited
Noruega	Ernst & Young AS
Países Baixos	Ernst & Young Accountants LLP
Polónia	Ernst & Young Audyt Polska sp. z o.o.
	Ernst & Young Audyt Polska Spółka z ograniczoną odpowiedzialnością Finance spółka komandytowa
	Ernst & Young Audyt Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością Doradztwo Podatkowe spółka komandytowa
	Ernst & Young Audyt Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością sp. k.
Ernst & Young Usługi Finansowe Audyt sp. z o.o.	
Portugal	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
República Checa	Ernst & Young Audit, s.r.o.
Roménia	Ernst & Young Assurance Services S.r.l.
	Ernst & Young Support Services SRL
Sweden	Ernst & Young AB

No exercício findo em 30 de junho de 2021 (e para as firmas do Reino Unido e Gibraltar até ao fim do período de transição do Brexit em 31 de dezembro de 2020), o volume total de negócios destas firmas da rede EY resultante de auditorias/revisões legais de contas a demonstrações financeiras anuais, individuais e consolidadas, ascendeu a, aproximadamente, 2.600 milhões de euros.

Assinaturas

Lisboa, 31 de outubro de 2021

Pelo Conselho de Administração



João Carlos Miguel Alves



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto



Rui Abel Serra Martins

About EY

EY is a global leader in assurance, tax, strategy, transaction and consulting services. The insights and quality services we deliver help build trust and confidence in the capital markets and in economies the world over. We develop outstanding leaders who team to deliver on our promises to all of our stakeholders. In so doing, we play a critical role in building a better working world for our people, for our clients and for our communities.

EY refers to the global organization, and may refer to one or more, of the member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients. Information about how EY collects and uses personal data and a description of the rights individuals have under data protection legislation are available via ey.com/privacy. EY member firms do not practice law where prohibited by local laws. For more information about our organization, please visit ey.com.

© 2021 Ernst & Young Audit & Asociados – SROC, S.A.
All Rights Reserved.

BMC Agency GA 151342597
EYG no. 006680-21Gbl
ED None

This material has been prepared for general informational purposes only and is not intended to be relied upon as accounting, tax, legal or other professional advice. Please refer to your advisors for specific advice.

ey.com